



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 201/2025

DATA: 16/10/2025

SÚMULA: Nomeia os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Inovação (CMI) do Município de Kaloré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.541 de 20 de Abril de 2021 que estabelece as políticas públicas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentador nº 1.351 de 11 de Abril de 2023, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.589/2025, de 14 de Outubro de 2025, que instituiu a Secretaria Municipal de Inovação de Kaloré;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática e a participação da sociedade civil e do setor público na formulação e acompanhamento das políticas municipais de Inovação;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o **Conselho Municipal de Inovação (CMI)** de Kaloré, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

TITULAR: RITA DE CASSIA MERCURIO DO COUTO – CPF 023.391.179-09

SUPLENTE: DAVID BIASI SANCHEZ – CPF 091.078.709-30

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANA CLAUDIA VICENTIN DAS NEVES – CPF 024.751.499-30

SUPLENTE: SANDRA CRISTINA DINIZ CRIZOSTIMO – CPF 036.974.509-48

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

TITULAR: ADHEMAR FRANCISCO REJANI – CPF 585.720.829-72

SUPLENTE: THIAGO DA COSTA DE SOUZA – CPF 093.705.139-06

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL DE ABRAHAM LINCOLN

TITULAR: JEFERSON FANTACHOLE – CPF 052.410.179-50

SUPLENTE: CARINA ELIZABETE DA SILVA – CPF 041.436.039-77

REPRESENTANTE DO COMERCIO LOCAL

TITULAR: JOSÉ ROBERTO PEREIRA – CPF 578.010.459-04

SUPLENTE: ANA BEATRIZ BORGES DOS SANTOS – CPF 801.610.249-20

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: MARIA APARECIDA BALBINO FIORI – CPF 975.089.429-49

SUPLENTE: Zaqueu Cubines de Souza – CPF 042.018.999-85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Art. 2º O Conselho Municipal de Inovação (CMI) deverá reunir-se em sua primeira sessão para aprovação do Regimento Interno e eleição dos demais cargos.

Art. 3º A função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, ressalvado o custeio de despesas com deslocamento e alimentação, se houver previsão legal.

Art. 4º A Presidente do Conselho Municipal de Inovação (CMI) será a Servidora Rita de Cassia Mercúrio do Couto representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.

Art. 5º O Conselho Municipal de Inovação será gerido pela titular do órgão gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 449



PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PREFEITURA DE
KALORÉ
Trabalho sério faz a cidade melhor

2025 – 2029



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Prefeito Municipal

Washington Luiz da Silva

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO

João Fuzette Neto

COLABORADORES

Rafaela Cristina Bernardo IDR/Apucarana

David Biassi Sanchez – Diretor Municipal de Turismo de Kaloré-PR

SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ENTIDADES ENVOLVIDAS

Apae de Kaloré

Caps - Kaloré

Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve

Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica

Centro Municipal De Educação Infantil Tereza Vicentim

Colégio Estadual Abraham Lincoln

Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância

Cras de Kaloré

Departamento De Municipal De Saúde.

Escola Municipal Ângelo Impossetto

Escola Municipal do Campo Paraíso da Infância

Hospital Municipal São Lucas

IDR/Kaloré

Lar São Paulo Apostolo

Saaek

Secretaria De Agricultura

Secretaria De Assistência E Ação Social

Secretaria De Educação

Secretaria De Saúde

Unidade Básica De Saúde Da Família Eleomil Altivo Fuzeti – UBS de Kaloré.

Unidade Básica De Saúde Do Distrito De Jussara

Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Kaloré.



Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Luzia Solange Jucoski da Silva

Suplente: João Fuzette Neto

Secretária Municipal de Agricultura

Titular: Adhemar Francisco Rejani

Suplente: Zaqueu Cubines de Souza

Secretária Municipal de Educação

Titular: Ana Claudia Vicentin das Neves

Suplente: Sandra Cristina Diniz Crizostimo

Secretária Municipal de Saúde

Titular: Decio Bochio

Suplente: Sonia Aparecida Dias Rodrigues

Decreto Municipal de 12 de agosto de 2025, nº176/2025. Câmara Intersetorial presidida pela Secretaria de Assistência Social Luzia Solange Jucoski da Silva e secretaria executiva João Fuzette Neto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Kaloré.



Representantes Governamentais

Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Luzia Solange Jucoski da Silva

Suplente: João Fuzette Neto

Secretária Municipal de Educação

Titular: Ana Claudia Vicentin das Neves

Suplente: Sandra Cristina Diniz Crizostimo

Secretária Municipal de Saúde

Titular: Decio Bochio

Suplente: Sonia Aparecida Dias Rodrigues

Representantes da Sociedade Civil

APMF da Escola Municipal AngelloImpossetto

Titular: Daniele Cristina Vieira do Nascimento

Suplente: Michele Jacobini

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Kaloré

Titular: Alessandra Maria Vicentin Mercurio

Suplente: Sandra da Silva Menegale

Lar São Paulo Apóstolo de Kaloré

Titular: Raquel Borges dos Santos

Suplente: Gabriele Travagli Agostini

Associação dos Produtores do Bairro Uru e Meloca

Titular: Amarildo Spadim

Suplente: Amadeu Segantim

Cooperativa dos Viticultores de Jandaia do Sul - COOPERVITI

Titular: Maylon Lincon Alves dos Santos

Suplente: Luiz Inácio dos Santos

Cooperativa Vale Vida de Kaloré

Titular: Audisio Rodrigues da Silva

Suplente: Gesu Lourenço Miguel



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Decreto Municipal de 12 de agosto de 2025, nº177/2025, mandato com validade de 02 anos, sendo de 11/08/2025 a 11/08/2027. Conselho presidido por Maylon Lincon Alves dos Santos, e secretaria executiva João Fuzette Neto.

LISTA DE SIGLAS

ACE: Agente de Comunitário de Endemias
ACI: Agente de Endemias
ACS: Agente de Comunitário de Saúde
Aneel: Agência Nacional de Energia Elétrica
Anvisa: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Apae: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APMI: Associações de pais e mestres
APPCC: Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Ater: Assistência Técnica e Extensão Rural
BC: Benefícios Complementares
BL GBF FNAS: Bloco de Gestão do Bolsa Família do Fundo Nacional de Assistência Social
BPC: Benefício de Prestação Continuada
BPI: Benefícios Primeira Infância
BRC: Benefícios de Renda de Cidadania
BVF: Benefícios Variáveis Familiares
BVG: Benefício Variável à Gestante
CadÚnico: Cadastro Único
Cae: Conselho de alimentação escolar
CAF: Centro de Abastecimento Farmacêutico
Caisan: Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial
Cispar: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI: Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CMDPD: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMEI: Centros Municipais de Educação Infantil
CNPJ: Cadastro e Nacional Pessoa Jurídica
Comsea: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Conab: Companhia Nacional de Abastecimento
Consea: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CPF: Cadastro de Pessoa Física
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAP /CAF: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
DAP: Declaração de Aptidão ao Pronaf
Deral: Departamento de Economia Rural
Desan: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DHAA:Direito Humano à Alimentação Adequada
DOE/Pr:Diário Oficialdo estado do Paraná
DTAs:Doenças Transmitidas por Alimentos
EJA:Educação de Jovens e Adultos
eMulti:Equipe de multiprofissionais antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ESF:Estratégia de Saúde da Família
FMAS:Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS:Fundo Nacional de Assistência Social
FNDE:Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundepar: Fundação Educacional do Estado do Paraná
GAL:Gestão da Água para Laboratórios
GPS:Sistema de Posicionamento Global
IBGE:Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb:Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDR:Instituto de Desenvolvimento Rural
IGD:Índice de Gestão Descentralizada
IGD-M:Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios
ILPI:Instituição de Longa Permanência para Idosos
IMC:Índice de Massa Corpórea
Loas:Lei Orgânica da Assistência Social
LosanN: Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS: Ministério do Desenvolvimento e Economia Solidária
NASF:Núcleo de Apoio à Saúde da Família
PA: Pronto atendimento
PAA:Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF:Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF:Programa Bolsa Família
PIB:Produto Interno Bruto
Plamsan: Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PLC: Programa Leite das Crianças
Pnae:Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNCF: Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNSAN: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PR: Paraná
PROCAD-SUAS:Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social
Pronaf: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSE:Programa Saúde na Escola
PSF:Programa Saúde da Família
RDC:Resolução da Diretoria Colegiada
Saaek: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré
SAN: Segurança Alimentar e Nutricional
SCFV:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Seab:Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

SEED:Secretaria de Estado da Educação

SEJUF:Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SESA:Secretaria de Estado da Saúde

SETP: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária do Paraná

SIM:Serviço de Inspeção Municipal

SISAGUA:Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água

SISAN: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN:Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUAS:Sistema Único de Assistência Social

SUS:Sistema Único de Saúde

TAC:Taxa de Atualização Cadastral

TSEE:Tarifa Social de Energia Elétrica

UBS: Unidade Básica de Saúde

VAN:Vigilância Alimentar e Nutricional

VBP: Valor Bruto da Produção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Sumário

1. Apresentação	11
2. Introdução	11
3. Marco Conceitual	13
4. Marco Situacional	14
4.1 O diagnóstico municipal considerando as Diretrizes e a Política Nacional de Segurança Alimentar – PNSAN	14
4.1.2 História do Município	15
4.1.3 Formação Administrativa	15
4.1.4 Características da população	17
5. Aspectos socioeconômicos e o ACESSO da população ao DHAA	19
6. Educação	20
6.1 Conselho de Alimentação Escolar – CAE.	20
6.1.1 Membros do Conselho da Alimentação Escolar	21
6.2 Relatório da Rede de Ensino e Alimentação Escolar	21
6.3 Relatório de Alimentação Escolar e Gestão de Recursos	22
6.3.1 Adequações Alimentares e Acompanhamento Nutricional	22
6.3.2 Gestão de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22
6.4 Unidade de Ensino do Distrito de Jussara.	23
6.4.1 Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância – Ensino fundamental e Médio.	23
6.4.2 Escola Municipal do Campo Paraíso da Infância – Educação Infantil e Ensino Fundamental	25
6.4.3 Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve – CMEI Branca de Neve	28
6.5 Unidades de Ensino de Kaloré.	30
6.5.1 Colégio Estadual Abraham Lincoln – Ensino Fundamental e Médio	30
6.5.2 Escola Municipal Ângelo Impossetto – Ensino Fundamental	33
6.5.4 Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica – CMEI da Mônica.	36
6.5.5 Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Vicentim – CMEI Tereza Vicentim	39
6.5.6 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Kaloré – Escola Leandro Aparecido Keller	41
7. Assistência Social	44
7.1 Proteção Básica	44
7.2 Proteção Social Especial	45
7.2.1 Lar São Paulo Apostolo	47
7.2.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Kaloré.	50
7.2.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	52
7.2.2.2 Cadastro Único – Cadastro de Famílias de Baixa Renda	53
7.2.2.3 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD/ SUAS.	54
7.2.2.4 Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	55
7.2.3 Programas de Transferência de Renda	55
7.2.3.1 Programa Bolsa Família (PBF)	55
7.2.3.1.1 Programa Bolsa Família – Condicionalidades de Educação.	56
7.2.3.1.2 Programa Bolsa Família – Condicionalidades de Saúde.	57
7.2.4 Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (complementação do Bolsa Família)	59
7.2.5 Benefício de Prestação Continuada - BPC	60
7.2.6 Benefícios Eventuais	60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

7.2.7	Programa Nossa Gente	61
7.2.8	Programa Comida Boa	62
7.2.9	Tarifa Social de Energia	63
7.2.10	Energia Solidária	64
7.3	Políticas, programas, benefícios, projetos e equipamentos de Segurança Alimentar	64
7.3.1	Programa de Aquisição de Alimentos	65
7.3.2	Programa Compra Direta Paraná	68
7.3.3	Programa Leite das Crianças – PLC	71
8.	Características da Produção e Abastecimento	72
8.1	Agricultura Familiar	73
8.2	Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF	74
8.3	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	74
8.4	Assistência Técnica e Extensão Rural	74
8.5	Cooperativismo e Associativismo	74
8.6	Agricultura Orgânica e Agroecológica	74
8.7	Serviço de Inspeção Municipal – SIM	75
8.8	Agroindústria Familiar	75
9.	Saúde	75
9.1	Hospital Municipal São Lucas	76
9.2	Departamento de Municipal de Saúde.	77
9.3	UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Kaloré.	78
9.3.1	Unidade Básica de Saúde da Família Eleomil Altivo Fuzeti – Kaloré.	79
9.3.2	Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jussara.	82
9.4	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	84
9.5	Sistemas, Programas e Inspeção da área da Saúde.	85
9.5.1	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan	85
9.5.2	Programa Saúde da Família	85
9.5.3	eMulti – Equipe de multiprofissionais antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf	87
9.5.4	Vigilância Sanitária	87
10.	Acesso à água e saneamento básico	93
11.	Conferencia de Segurança Alimentar.	96
12.	Desafios	105
	MARCO OPERACIONAL	106
	Diretriz 01: Garantia do ACESSO regular e permanente aos alimentos	106
	I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.	106
	Diretriz 02: Estruturação e fortalecimento da Agricultura Familiar, produção e abastecimento.	107
	II - Promoção da produção, abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, preferencialmente de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.	107
	Diretriz 03: Educação alimentar e nutricional	107
	III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.	107
	Diretriz 04: Vigilância Sanitária e medidas de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) na política de Saúde.	108



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às de mais ações de segurança alimentar e nutricional	108
Diretriz 05: Conservação de solo, gestão de resíduos sólidos, e disponibilidade hídrica visando o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente.	109
VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.	109
Diretriz 06: Fortalecimento do Sisan, monitoramento e prevenção de agravos relacionados à alimentação no âmbito do DHAA	109
VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).	109
13.REFERÊNCIAS	110



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

1. Apresentação

Apresentamos o primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Kaloré para o quadriênio 2025-2029, o qual traz oito diretrizes com base na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, expressando as ações desenvolvidas no Município de Kaloré, com o intuito de melhorar as condições de acesso à alimentação adequada, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

A elaboração das diretrizes, objetivos e metas do PLAMSAN do Município de Kaloré são resultados da análise das ações já realizadas no Município, de indicadores, além dos temas debatidos na I, II, III e IV Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em Kaloré e tendo acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Segurança alimentar e Nutricional deve ser buscada de forma coletiva e intersetorial, integrando e articulando os esforços entre as diversas áreas de Governo e Sociedade Civil, visando assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar.

2. Introdução

A elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional é uma responsabilidade dos governos. O seu processo de elaboração deve contar com a participação da sociedade civil e apontar lacunas das ações existentes, servindo como indicador para que mudanças sejam inseridas no planejamento governamental. O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional se configura como um instrumento político de fortalecimento da política de SAN nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A construção do plano é um processo de ações intersetoriais, mediante a troca de saberes e práticas das diversas Secretarias Municipais envolvidas, que de alguma forma desenvolvem ações de SAN, e que no acompanhamento das ações serão traçadas metas para a execução dos mesmos.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN é um sistema público que reúne diversos setores de governo em órgãos intersetoriais, como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e seus congêneres nas esferas estadual e municipal, bem como instâncias de participação social na forma de Conferências e de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAs tendo por escopo a união entre os representantes de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e do setor privado, especialistas e profissionais de variadas formações, junto com gestores públicos para construir proposições que objetivam assegurar e proteger o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável a todas as pessoas que vivem no território nacional.

O referido programa foi regulamentado por meio da Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Segundo o protocolo firmado em 1986, na 1ª Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, consolidado em sua segunda edição, em 1994, a segurança alimentar é:

“A garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna”.

Neste cenário, o novo marco institucional representado pelo SISAN lançou as bases para que o Brasil organizasse, de maneira articulada e coerente, um conjunto de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN que pudesse, ao mesmo tempo, enfrentar a fome e a desnutrição, promover a produção diversificada e sustentável de alimentos e o acesso universal a uma alimentação adequada e saudável.

Assim, a construção do SISAN vem contribuindo para a concretização de importantes avanços, perceptíveis nos indicadores que comprovam a redução da insegurança alimentar e nutricional, da pobreza e da vulnerabilidade social dos brasileiros. Todavia, a sociedade e o Estado ainda têm diante de si grandes desafios no campo da soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional, para os quais o SISAN se apresenta como uma oportunidade e uma importante ferramenta para promover e proteger esse direito vital e basilar de todos os seres humanos.

Para alcançar o seu propósito maior, é preciso que o SISAN seja integrado por todos os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios afetos à Segurança Alimentar e Nutricional – SAN e que estimule a integração dos diversos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promova o acompanhamento, monitoramento e a avaliação de SAN e da realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada- DHAA no território brasileiro.

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a garantir a realização do direito de todos ao acesso, regular e permanente, a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. O sistema adota como base, práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural, que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis.

A publicação do Decreto nº 7.272, em 25 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabeleceu os parâmetros para a elaboração do plano nacional de segurança alimentar e nutricional. O primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Plansan 2012/2015, foi publicado em agosto de 2011. Em 14 de dezembro de 2010 a Resolução nº4 da CAISAN aprovou seu Regimento Interno, e da estruturação de sua Secretaria - Executiva, permitindo assim desencadear o processo de regulamentação da adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ao SISAN.

O Sistema, portanto, tem propiciado a formulação e implementação de políticas públicas, de planos de segurança alimentar e nutricional, estimulando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como tem promovido o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país.

Para consolidar o direito humano à alimentação adequada foi incluída a alimentação como direito social no Artº 06 da Constituição Federal, em 2010.

3. Marco Conceitual

O município de Kaloré realizou em 30/06/2023 a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar que tratou do tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”, neste momento sujeitos da sociedade civil e poder público se reuniu para propor estratégias que possam contribuir para superar as situações de insegurança alimentar e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA no município.

A partir da conferência e das propostas aprovadas, o município compreendeu a importância de unir esforços e realizar a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar – Sisan, e estruturar a política Municipal de Segurança Alimentar, para isso em 30 de agosto de 2023 o município aprovou a Lei Municipal de Segurança Alimentar nº1.510/2023 que subsidiou em 30 de outubro de 2023 a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – Consea, Lei nº1.513/2023 e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar – Caisan, Decreto nº091/2023.

No dia 11 de dezembro de 2023 o Município de Kaloré assinou o Termo de adesão ao SISAN nº021/2023 processo nº 21.421.490-3 e se comprometeu a dar continuidade ao desenvolvimento da política municipal, garantindo o pleno funcionamento das instâncias de controle social e a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –Plansan, que é fundamental para a organização e planejamento de ações intersetoriais no âmbito do poder público para um período de quatro anos que possam contribuir para a garantia do acesso ao direito à alimentação adequada em quantidade e qualidade suficientes priorizando os hábitos alimentares locais, a cultura as especificidades da população, especialmente em situação de vulnerabilidade social que mais sofre com a fome.

Desta forma, partir de um diagnóstico municipal e dos debates realizados nos espaços de deliberação e controle social, o Plansan tem a finalidade de definir objetivos e metas de acordo com as oito diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar – PNSAN, Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que deverão ser implementadas e monitoradas através do Consea. É um documento que tem a oportunidade de dar voz às demandas da população e torná-las realidade por meio da criação de ações, programas e projetos de segurança alimentar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

4. Marco Situacional

4.1 O diagnóstico municipal considerando as Diretrizes e a Política Nacional de Segurança Alimentar - PNSAN

Kaloré é um município localizado no norte do Paraná, com uma história marcada pelo desenvolvimento agrícola e pela formação de uma comunidade sólida. Sua origem remonta ao início do século XX, quando pequenos colonos se estabeleceram na região, desenvolvendo atividades rurais e criando as primeiras bases de comércio local. Ao longo dos anos, Kaloré consolidou-se como um município com forte vínculo com a agricultura familiar, mantendo tradições culturais e comunitárias que refletem o esforço e a resiliência de seus moradores.

Atualmente, Kaloré possui uma população estimada de 4.666 habitantes em 2025, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Dados do Censo de 2010 indicam que 23% dos moradores vivem na área rural, enquanto 77% residem na área urbana, evidenciando a predominância urbana, mas mantendo a relevância da agricultura como atividade econômica central.

Em relação à escolarização, conforme dados do IBGE, a taxa de matrícula na faixa etária de 6 a 14 anos é elevada, refletindo o compromisso do município com a educação básica. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de Kaloré, conforme o Atlas Brasil, é de 0,721, situando-se na faixa de "Alto Desenvolvimento Humano", o que indica avanços significativos nas áreas de saúde, educação e renda.

No que tange à desigualdade de renda, o município apresenta um Índice de Gini de 0,5156, conforme dados do DATASUS. Esse índice indica uma desigualdade moderada na distribuição de renda, sendo um ponto a ser monitorado para políticas públicas que promovam maior equidade social.

Em relação ao setor agropecuário, o Valor Bruto da Produção - VBP do Paraná, que inclui Kaloré, alcançou R\$ 197,8 bilhões em 2023, com destaque para a pecuária (49%) e a agricultura (46,6%). Embora não haja dados específicos para Kaloré, é razoável supor que o município contribua significativamente para esses números, dada sua forte base agrícola.

O financiamento anual para a agricultura e pecuária no Paraná é substancial, com destaque para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, que oferece linhas de crédito específicas para pequenos produtores. Embora não haja dados específicos para Kaloré, é provável que o município seja beneficiado por essas políticas estaduais e federais.

Em termos de crescimento populacional, o Paraná apresenta uma tendência de urbanização, com a população urbana projetada para crescer significativamente até 2050. Embora não haja dados específicos para Kaloré, é provável que o município siga essa tendência, com a área urbana apresentando crescimento superior à área rural.

Em resumo, Kaloré apresenta uma realidade marcada pela predominância da população urbana, avanços significativos em educação e saúde, e uma economia fortemente baseada na agropecuária. No entanto, desafios relacionados à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

desigualdade de renda e à necessidade de políticas públicas que promovam maior equidade social ainda são presentes. A articulação entre as políticas de segurança alimentar e nutricional com as estratégias de desenvolvimento local será essencial para garantir o direito humano à alimentação adequada para toda a população de Kaloré.

4.1.2 História do Município

Em 1924, o então Presidente da República, Arthur Bernardes, apoiou a vinda para o Brasil da Missão Montagu, objetivando interesses de ordem econômica e social. Lord Lovat, que fazia parte dessa missão, ficou admirado com a grandeza das matas no norte do Paraná, já vislumbrando uma grande oportunidade de negócios.

Retornou à Inglaterra, mas deixou ordens para que se realizassem estudos com o objetivo de implantação de uma companhia colonizadora para explorar as riquezas da região Norte do Estado do Paraná.

Com a influência das imigrações dos povos vindos de outros estados, as terras do norte paranaense começaram a ser abertas por aventureiro que adquiriram seus lotes através das companhias de loteamentos.

A fertilidade da terra e as florestas verdejantes enchiam de entusiasmos os novos proprietários, que formavam suas lavouras de café. O norte do Paraná tornou-se uma das maiores fontes de riqueza pelo produto da terra. Os lavradores fixaram suas residências nas glebas loteadas, constituindo família sólida. Assim, a gleba Kaloré foi colonizada pelas companhias Comercial Agrícola São Vicente e Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Helena Justino da Silva, popular Gato Preto, vindo de Minas Gerais, em 1948, foi o primeiro que desbravou as matas como funcionário das companhias mencionadas.

Distando trinta e dois quilômetros da Jandaia do Sul, foi aberta uma pequena vila denominada Kaloré cujo nome é derivado do dialeto indígena em língua Kaingangues ou Kaicãs e significa em terra fofa, terra fértil ou terra cultivável. Com o decorrer do tempo, chegaram novos pioneiros que adquiriram seus lotes em Kaloré. Assim, no ano de 1949, já se encontravam no patrimônio as famílias: Impossetto, Fernandes, Darienso, Labegaline e Junqueira, que impulsionaram o progresso com abertura da serraria e estabelecimento comercial.

4.1.3 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Kaloré, pela Lei Estadual n.º 4.368, de 24/05/1961, subordinado ao município de Marumbi.

Elevado à categoria de município com a denominação de Kaloré, pela Lei Estadual n.º 89, de 07/08/1961, desmembrado de Marumbi. Sede no atual distrito de Kaloré. Constituído do distrito sede. Instalado em 08/12/1962. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Kaloré está localizado na região norte do Paraná nas coordenadas Latitude 23°48'59" sul e longitude 51°39'49" oeste. A 380 km da Capital Curitiba, fazendo limite com os Municípios de São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Borrazópolis, Novo Itacolomi e Marumbi, possui uma área total de 193.30km².



Figura 1. Localização do município no Estado do Paraná

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Kalor%C3%A9#/media/Ficheiro:Parana_Municip_Kalore.svg

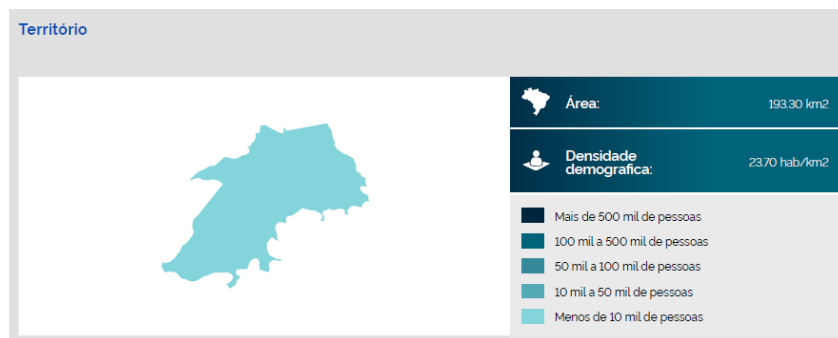


Figura 2. Dados demográficos do município de Kaloré

Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

O município possui 4.582 habitantes, sendo 3218 urbanos e 1288 rurais, segundo o censo de 2022.

Dentro do seu território está localizado o Distrito de Jussara mais antigo que Kaloré com 452 pessoas, e os bairros da Água do Uru com 129 pessoas fazendo divisa com o município de Novo Itacolomi, Uruzinho com 15 pessoas, Bairro do Meloca com 02 pessoas, Pedrona com 09 pessoas, Venda do Pedrinho com 14 pessoas fazendo divisa com o município de Marumbi, Búfalo com 179 pessoas, Andorinha com 41 pessoas, Pirajá 56 pessoas, Constantino 29 pessoas, Mogi 38 pessoas, Tangara 61 pessoas, saída São Pedro 07 pessoas, Romeiro 03 pessoas,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

totalizando 1035 pessoas de acordo com o levantamento da Secretaria de Saúde Municipal.

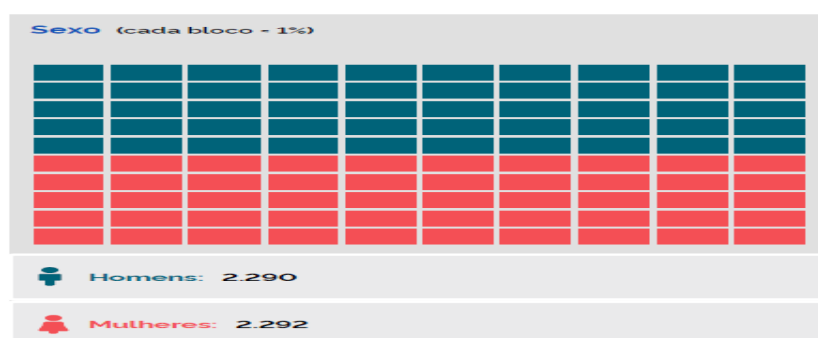


Figura 3. População conforme característica do domicílio e sexo

Vemos que as proporções entre homens e mulheres são de forma igualitária.

4.1.4 Características da população

A Figura 4 apresenta informações étnico-raciais do município, que demonstra dos 4582 pessoas recenseadas pelo Censo 2022, 69% são de cor branca, 27% parda, 3% preta e 1% amarela.

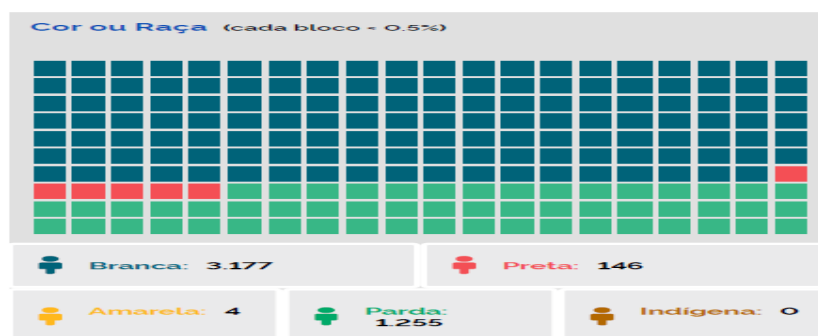


Figura 4. População conforme cor e raça



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

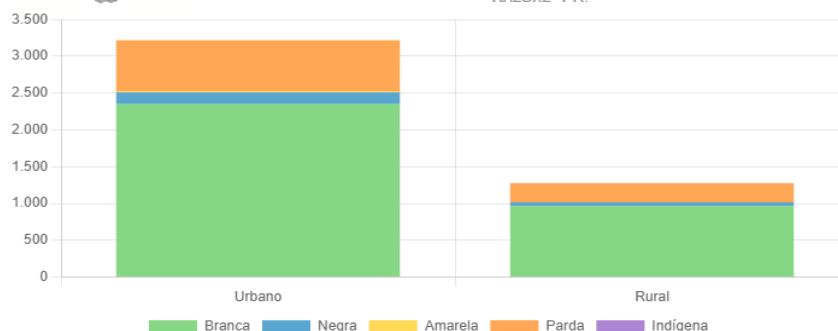


Figura 5. População conforme cor e raça, habitando as áreas urbanas e rurais.

Conforme os dois quadros acima vemos que no Município de Kaloré, a predominância da população de cor branca é maior tanto na área urbana quanto na rural, em segundo temos a parda, em terceiro a negra.

A figura 5 apresenta a pirâmide etária da população, destacando a faixa etária do município, onde vemos que a maior densidade está dos 55 a 59 anos.

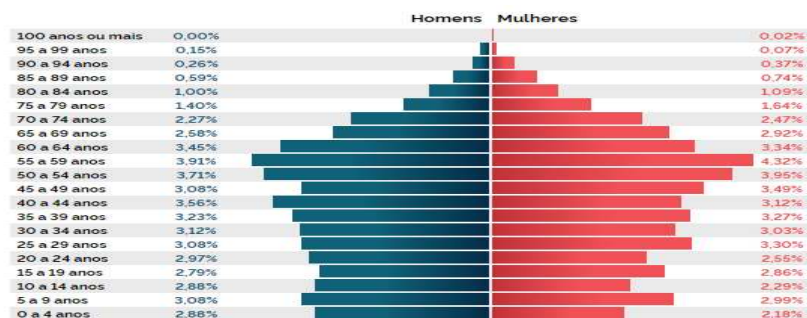


Figura 6. Pirâmide etária da população de Kaloré

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 95,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 370 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4637 de 5570. Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,2 e para os anos finais, de 5,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 136 e 13 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1045 e 135 de 5570.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 449

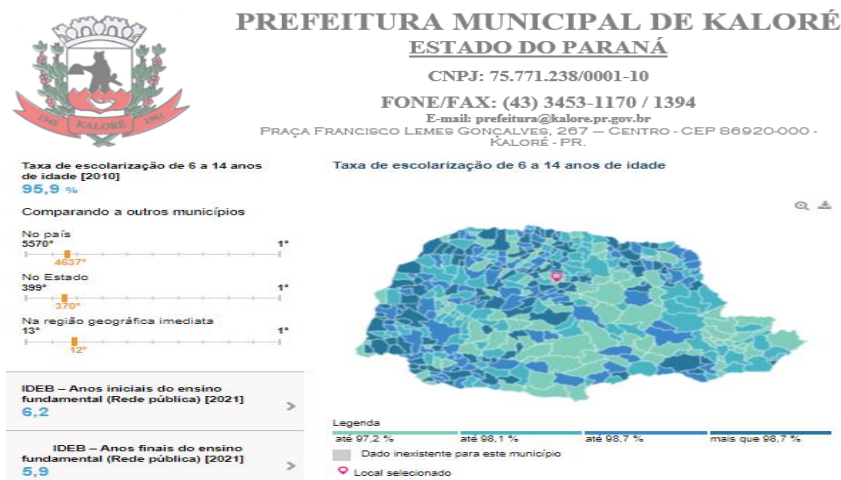


Figura 7. Taxa de escolarização da população

5. Aspectos socioeconômicos e o ACESSO da população ao DHAA

O município de Kaloré, localizado no norte do Paraná, possui uma população de 4.582 habitantes distribuídos em uma área de 193,299 km², resultando em densidade demográfica de 23,7 hab/km² (IBGE, 2022). Sua economia é fortemente vinculada ao setor agropecuário, com destaque para o cultivo de soja, milho e café, além da pecuária leiteira, que constitui uma importante base econômica.

De acordo com o IBGE (2022), o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,7 salários mínimos, com 972 pessoas ocupadas em postos de trabalho formal. Apesar desses números, a vulnerabilidade socioeconômica é evidente: em 2010, cerca de 29,8% da população vivia com rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo.

O Cadastro Único registra 2.467 pessoas cadastradas no município, das quais 1.000 se encontram em situação de pobreza e 537 em situação de baixa renda. Não há registros de pessoas em situação de rua em Kaloré. Além disso, há 38 idosos residentes em Instituição de longa permanência para idosos - Ilpi, refletindo a demanda por políticas voltadas ao envelhecimento populacional.

No campo do desenvolvimento humano, o município apresentou em 2022 um IDHM de 0,7620, considerado alto, o que demonstra avanços nos indicadores de renda, educação e longevidade. O Produto Interno Bruto- PIB per capita, em 2021, foi de R\$ 41.457,02, resultado que expressa a contribuição econômica do município, embora ainda haja desigualdade na distribuição da renda.

As receitas brutas realizadas somaram aproximadamente R\$ 46,49 milhões, valor que garante a manutenção de serviços básicos, mas que ainda impõe desafios para ampliar investimentos em políticas sociais, geração de emprego e redução das desigualdades.

Esse conjunto de informações revela que, embora Kaloré tenha apresentado avanços importantes em termos de desenvolvimento humano, ainda enfrenta dificuldades relacionadas à vulnerabilidade social, à baixa renda de parte da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

população e à limitação de oportunidades no mercado de trabalho. Tais fatores reforçam a necessidade de políticas públicas integradas que promovam inclusão social, desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida para todos os seus habitantes.

6. Educação

A política de Educação Municipal é executada pela Secretaria de Educação, localizado na Praça Francisco Lemes Gonçalves, Rua Ângelo Impossetto nº205, onde também funciona a Biblioteca Cidadã. Atualmente o quadro de funcional é composto por 05 servidores.



Figura 8 - Departamento de Educação

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL	01
SECRETÁRIA	01
PEDAGOGO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
ZELADORA	01
TOTAL	05 FUNCIONARIOS

Figura 9 - Quadro de Servidores do Departamento de Educação.

6.1 Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

OCAE foi instituído por meio da Lei Federal nº 2.507/2000, e é composto por representantes da sociedade civil, de trabalhadores da Educação, de pais e de alunos. É de responsabilidade do conselho, analisar, fiscalizar os recursos e ações que incluem desde a verificação da qualidade dos alimentos até a prestação de contas dos gastos relacionados a merenda escolar.

A composição dos conselheiros do Conselho de alimentação escolar - CAE tem a duração de 02 anos, e é feito por indicação dos representantes por meio do Poder Público, e das Associações de pais e mestres - APMIS das Escolas. O conselho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

atual foi nomeado em 04/09/2025 com permanência ate 04/09/2027 através do Decreto Municipal nº192/2025.

6.1.1 Membros do Conselho da Alimentação Escolar

I - Representantes dos Professores

Titular: Poliana Pereira Calefi Búfalo

Suplente: Pauliani da Rocha de Souza

Titular: Daniele Cristina Vieira do Nascimento

Suplente: Erika Renata Lopes da Silva

II - Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Renata Josefa Pereira Spadim

Suplente: Ana Paula da Silva Sartori Fantachole

Titular: João Fuzette Neto

Suplente: Sabrina Giovana Moreira Campos

III - Representantes de Outros Movimentos da Sociedade Civil

Titular: Joziane Aparecida Pressi do Prado

Titular: Margarete Miranda Pinto Constantino

Suplente: Kátia Simone Ribeiro Pereira

IV - Representantes do Poder Executivo

Titular: Everton Tiago Estrada

Suplente: Daisa Emanuele Mantovani Roder

Suplente: Alessandra Maria Vicentin Mercúrio

6.2 Relatório da Rede de Ensino e Alimentação Escolar

O município conta atualmente com 02 Escolas Municipais, 02 Escolas Estaduais, 01 unidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e 03 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

Na rede municipal de ensino, estão matriculados 472 alunos, enquanto a rede estadual atende 196 estudantes. A unidade da APAE possui 68 alunos regularmente matriculados.

Todos os estudantes recebem alimentação escolar nas respectivas instituições de ensino, sendo as refeições ofertadas em todos os turnos de funcionamento, de forma a garantir o direito à alimentação adequada e contribuir para o desenvolvimento educacional e social dos alunos.

Entidade de Ensino	Nº de alunos	Nº de Refeições Diárias	Total Refeições X nº de Alunos
Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância	45	04	180
Escola Municipal do Campo Paraíso da Infância	36	01	36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve	21	03	63
Colégio Estadual Abraham Lincoln	151	09	1005
Escola Municipal Ângelo Impossetto	229	04	916
Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica	92	03	276
Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica	94	03	282
Escola Leandro Aparecido Keller - APAE	68	03	204
TOTAL	736		2965

Figura 10- Quadro Total de Alunos/Refeições diárias.

6.3 Relatório de Alimentação Escolar e Gestão de Recursos

6.3.1 Adequações Alimentares e Acompanhamento Nutricional

O município adota medidas específicas para atender os alunos com restrições alimentares, tais como intolerância à lactose, glúten, diabetes, e celíacos. Nesses casos, são realizadas adequações nas refeições, substituindo, por exemplo, o leite comum por leite zero lactose ou adaptando receitas de bolos com água em vez de leite.

Para as crianças com obesidade, é realizado o acompanhamento periódico do peso, além da implementação de atividades de educação nutricional e monitoramento durante os horários de alimentação. Nesses casos, é permitida, no máximo, uma repetição por refeição.

As crianças com baixo peso também recebem acompanhamento específico, com monitoramento do peso, incentivo às práticas de alimentação saudável e supervisão nos lanches escolares, a fim de assegurar o consumo adequado. Ressalta-se que, em muitos casos, o baixo peso decorre do biótipo da criança e não de carência nutricional.

De forma geral, todos os alunos da rede pública municipal participam de atividades de educação nutricional, com foco na promoção da alimentação saudável e na prevenção da obesidade.

6.3.2 Gestão de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

No exercício de 2024, o município recebeu do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE o repasse de R\$ 80.259,14, somados a R\$ 20.697,40 reprogramados do exercício anterior, totalizando R\$ 100.956,54 em recursos disponíveis para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

As despesas executadas somaram R\$ 101.226,54. Desse total, 8,63% foram destinados à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com a participação de 07 produtores locais, responsáveis pelo fornecimento de hortaliças, frutas, legumes e pães.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

6.4 Unidade de Ensino do Distrito de Jussara.

6.4.1 Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância – Ensino fundamental e Médio.

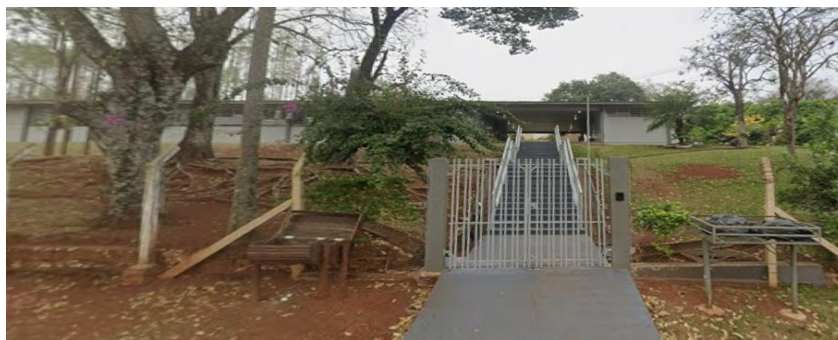


Figura 11. Escola Municipal do Campo Alvorada da Infância, - fundada em 1951.

Localizado no Distrito de Jussara, na Rua Antônio Cassimiro Jucoski, s/nº, o Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância – Ensino Fundamental e Médio iniciou suas atividades em 1951. Sua sede atual foi edificada com recursos administrativos da Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar e inaugurada em setembro de 1978.

No exercício de 1978, foi construído o prédio em alvenaria, situado na então Avenida das Perobas, s/nº (atualmente Rua Antônio Cassimiro Jucoski, s/nº), composto por seis salas de aula, além de outros ambientes administrativos e pedagógicos.

O projeto de construção foi viabilizado por meio do Deputado Gilberto Carvalho e do Prefeito José Basdão, representando uma obra de grande relevância para a comunidade, considerada até hoje um dos maiores patrimônios recebidos pelo Distrito.

Em 1998, a então Escola Estadual Alvorada da Infância – Ensino de 1º Grau passou a denominar-se Escola Estadual Alvorada da Infância – Ensino Fundamental. Posteriormente, recebeu a atual denominação de Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância – Ensino Fundamental e Médio.

A origem do nome Alvorada da Infância está relacionada às impressões dos moradores sobre Jussara, descrita como uma localidade pequena, tranquila e acolhedora, marcada pela presença de árvores floridas e pelo canto de pássaros. O alvoroço dessas aves, somado às brincadeiras infantis, inspirou a denominação que permanece até hoje.

Atualmente, o colégio conta com um quadro funcional composto por 22 servidores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
DIRETOR	01
PEDAGOGO	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
PROFESSORES DE SALA	13
SERVIÇOS GERAIS	02
COZINHEIRA	01
TOTAL	22 FUNCIONARIOS

Figura 12. Quadro de Servidores do Colégio Alvorada da Infância.

Informações sobre o atendimento – Ano de 2025.

No ano de 2025, a entidade atende 45 alunos distribuídos em dois períodos:

- Período Matutino: 26 alunos, com faixa etária entre 11 e 15 anos, cursando as séries no formato Multiano (6º/7º e 8º/9º anos), com permanência das 7h40 às 12h00.
- Período Noturno: 19 alunos, com faixa etária entre 15 e 21 anos, matriculados no Ensino Médio (1ª a 3ª série), com permanência das 19h00 às 23h00.

A instituição oferece quatro refeições diárias:

- Café da manhã/almoço para os alunos do período matutino;
- Lanche da tarde/jantar para os alunos do período noturno.

Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e doações da Prefeitura.

Atualmente, a entidade não conta com acompanhamento de nutricionista.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 13. Alimentação do Colégio Alvorada da Infância

Padronização do cardápio dos colégios estaduais do Paraná PAUTAS 1 e 5 SETEMBRO 2024						
Caso não possua algum item do CARDÁPIO se atentar às substituições por similares, descritas no final do cardápio.						
Semana	Refeição/dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1 02/09/2024 06/09/2024	Mais Merenda Entrada	Pão com margarina Leite com achocolatado	Cereal de milho Composto lácteo	Biscoito Composto lácteo	Bolito Chá ou suco	Pão com frango desfiado ou patê de frango
	Lanche	Arroz Quiabada Proteína animal Legume refogado	Arroz Feijão Proteína animal Salada	Arroz Feijão Proteína animal Salada	Macarrão Proteína animal Salada	Arroz Feijão Proteína animal Legume
	Mais Merenda Sólida	Biscoito	Fruta	Fruta	Fruta	Biscoito
2 09/09/2024 13/09/2024	Mais Merenda Entrada		Pão com ovo Suco	Biscoito Café com leite	Pão com patê de frango Leite com achocolatado	Biscoito Suco
	Lanche	DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO		Arroz Feijão Proteína animal Farofa Salada	Arroz Feijão Proteína animal Legumes refogados ou Salada	Arroz Feijão Proteína animal Legume refogado
	Mais Merenda Sólida		Fruta	Pipoca	Biscoito	Fruta
3 16/09/2024 20/09/2024	Mais Merenda Entrada	Pão com frango desfiado ou patê de frango e Chá	Biscoito Composto lácteo	Biscoito Leite com achocolatado	Pão com peru ou moído Chá ou suco	Mingau de composto de coco
	Lanche	Arroz Proteína animal Legumes refogados	Sopa ou macarrão ou risoto Proteína animal Salada	Arroz Feijão Proteína animal Salada	Arroz Vatado de feijão Proteína animal Salada	Arroz Feijão Proteína animal Salada
	Mais Merenda Sólida	Biscoito	Fruta	Fruta	Biscoito	Barra de fruta

Figura 14. Padronização do cardápio – Fundepar.

6.4.2 Escola Municipal do Campo Paraíso da Infância – Educação Infantil e Ensino Fundamental



Figura 15. Escola Municipal do Campo Paraíso da Infância, - fundada em 1993



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Localizada no Distrito de Jussara, na Rua Antônio Cassimiro Jucoski, s/nº, a instituição divide o prédio com o Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância.

A escola foi fundada em 1993, por meio da Resolução nº 4.567/93, publicada no Diário Oficial do estado do Paraná - DOE de 20/09/1993. Sua criação ocorreu em decorrência do processo de municipalização do ensino de 1ª a 4ª séries, quando foram cessadas as quatro primeiras séries do 1º Grau da Escola Estadual Alvorada da Infância, dando origem à Escola Municipal Paraíso da Infância – Ensino de 1º Grau.

Atualmente, a instituição conta com um quadro funcional composto por 20 servidores.

SERVIDORES	QUANTIDADE
DIRETOR	01
PEDAGOGO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
PROFESSORES DE SALA	06
PROFESSOR PAEE	01
PROFESSORES AUXILIAR	04
ESTAGIARIOS	01
SERVIÇOS GERAIS	02
COZINHEIRA	02
NUTRICIONISTA	01
TOTAL	20 FUNCIONARIOS

Figura 16. Quadro de Servidores da Escola Municipal Paraíso da Infância

Atualmente, estão matriculados 36 alunos, com idades entre 05 e 10 anos, cursando da Educação Infantil – Infantil 05 até o 5º ano do Ensino Fundamental.

As aulas ocorrem no período vespertino, com permanência média de quatro horas diárias. Durante esse período, os estudantes recebem uma refeição, correspondente ao lanche da tarde.

Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições são provenientes de programas institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos municipais, e o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com recursos federais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 17. Alimentação escolar Paraíso da Infância.

A escola tem o acompanhamento de uma nutricionista com carga horária de quatro horas semanais que organiza o cardápio semanal conforme apresentado na Figura 10.

Cardápio JUNHO 2024 - Escola Municipal Paraíso da Infância					
SEMANA 1	Segunda-feira 03/06	Terça-feira 04/06	Quarta-feira 05/06	Quinta-feira 06/06	Sexta-feira 07/06
	Pão com patê de frango Suco e fruta	Sopa de macarrão com carne e legumes Fruta	Bolo de Fubá Leite com chocolate Fruta	Arroz, Feijão, carne de frango, legumes Salada de folhas Fruta	Torta de carne moída Suco de maracujá Fruta
SEMANA 2	Segunda-feira 10/06	Terça-feira 11/06	Quarta-feira 12/06	Quinta-feira 13/06	Sexta-feira 14/06
	Pão francês, com hambúrguer caseiro Suco de maracujá Fruta	Polenta com carne e legumes Fruta	Torta de frango Suco de maracujá Fruta	Arroz e feijão Legumes assados com batatas Salada de folhas Fruta	Bolo de chocolate Leite Fruta
SEMANA 3	Segunda-feira 17/06	Terça-feira 18/06	Quarta-feira 19/06	Quinta-feira 20/06	Sexta-feira 21/06
	Pão francês, com ovos mexidos Suco de fubá	Arroz e feijão Quibe assado Legumes cozidos Salada de folhas Fruta	Canjica com doce Fruta	Polenta com carne moída Quibe Fruta	Bolo de cenoura Chá mate Fruta
SEMANA 4	Segunda-feira 24/06	Terça-feira 25/06	Quarta-feira 26/06	Quinta-feira 27/06	Sexta-feira 28/06
	Pão com patê de frango Suco de fubá	Arroz e feijão Carne de panela Legumes cozidos Salada de folhas Fruta	Bolo de fubá Chá mate Fruta	Melancia com frango e legumes Salada	Arroz doce Fruta

Nayara Caroline San - Nutricionista CRN6 - 8422

Figura 18. Cardápio da Escola Municipal Paraíso da Infância.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

6.4.3 Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve – CMEI Branca de Neve



Figura 19. CMEI- Branca de Neve - fundada em 1988.

Localizado no Distrito de Jussara, na Avenida Vereador José Rodrigues da Silva, s/nº, o Cmei foi fundado em 1988 e atualmente atende 21 alunos, com idades entre 0 e 04 anos, matriculados nas turmas do Infantil 01 ao Infantil 05.

Os estudantes permanecem em período integral, das 08h00às 17h00, recebendo os cuidados e atividades pedagógicas adequadas à faixa etária.

O quadro funcional da instituição é composto por 15 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
DIRETOR	01
PEDAGOGO	01
PROFESORES DE SALA	06
ATENDENTES	02
SERVIÇOS GERAIS	02
COZINHEIRA	02
NUTRICIONISTA	01
TOTAL	15 FUNCIONARIOS

Figura 20. Quadro de Servidores do CMEI

No Cmei são servidas três refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde. O cardápio é elaborado por umnutricionista, que atua na instituição com carga horária semanal de quatro horas.

Atualmente, o Cmei não possui alunos com sinais de desnutrição, obesidade ou restrições alimentares.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 21. Alimentação do CMEI Branca de Neve.

Os produtos utilizados no preparo das refeições são provenientes de programas institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, financiado com recursos municipais, e o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, mantido com recursos federais.



CARDÁPIO ESCOLAR CMEI BRANCA DE NEVE (6 MESES A 1 ANO E 11 MESES)

AGOSTO					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
LANCHE DA MANHÃ 8:00h	Bolacha tipo maisena c/ Leite	Bolacha tipo maisena c/ Leite	Bolacha tipo maisena c/ Leite	Bolacha tipo maisena c/ Leite	Bolacha tipo maisena c/ Leite
ALMOÇO 10:00h	Macarrão com carne moída	Quixerinha com carne moída e legumes cozidos	Arroz e feijão Frango desfiado Legumes cozidos	Arroz e feijão Carne de boi desfiada Legumes cozidos	Polenta com frango desfiado e legumes
MAHADEIRA 11:30h	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
LANCHE DA TARDE 14:30h	Papinha de fruta ou Vitamina de frutas	Sopa de macarrão com carne moída	Papinha de fruta ou Vitamina de frutas	Polenta com frango desfiado	Papinha de fruta ou Vitamina de frutas
FRUTA 16:00h	Mamão	Banana	Maçã	Laranja	Melancia

CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO:

- A partir de 6 MESES (papa): alimentos bem cozidos, raspados ou amassados com garfo e oferecidos de colher.
- 7 a 8 MESES: alimentos amassados.
- 9 a 11 MESES: alimentos levemente amassados ou bem cortados em pedaços pequenos
- A partir dos 12 meses: consistência normal.

Fernanda Vissoci Mercúrio
Nutricionista Responsável - RT
CRN8- 12904

Figura 22. Cardápio CMEI - idade 6 meses à 1 ano e 11 meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



CARDÁPIO ESCOLAR CMEI BRANCA DE NEVE (02 A 05 ANOS)

AGOSTO					
LANCHE DA MANHÃ 8:00h	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Bolacha caseira Leite	Biscoito de polvilho caseiro Leite	Pão francês com margarina Leite	Bolo simples (cenoura, chocolate, fubá) Leite	Biscoito de polvilho caseiro Leite
ALMOÇO 10:00h	Macarrão com carne moída Salada/Legumes	Arroz Feijão Carne moída Salada/Legumes	Arroz Feijão Frango em molho Salada/Legumes	Arroz Feijão Carne de boi pedaço com batatas Salada/Legumes	Polenta com frango desfiado Salada/Legumes
LEITE 11:30h	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
LANCHE DA TARDE 14:30h	Torta salgada Suco natural ou polpa	Pão francês com carne moída Suco natural ou polpa	Bolo simples (cenoura, chocolate, fubá) Suco natural ou polpa	Quibe assado Suco natural ou polpa	Bolacha caseira Chá mate
FRUTA 16:00h	Laranja	Banana	Maçã	Goiaba	Melancia

CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!

Fernanda Vissoci Mercúrio
Nutricionista Responsável - RT
CRN8- 12904

Figura 23. Figura 11. Cardápio CMEI - idade 2 a 5 anos

6.5 Unidades de Ensino de Kaloré.

6.5.1 Colégio Estadual Abraham Lincoln – Ensino Fundamental e Médio



Figura 24 - Colégio Estadual Abraham Lincoln - fundado em 1966.

Localizado no Município de Kaloré, na Rua Professor Irineu Citino, nº 900, o colégio foi fundado em 1966, a partir de solicitação conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na gestão do então Prefeito Francisco Lemes Gonçalves.

Por meio do Decreto nº 5.594, de 18 de julho de 1966, foi criado o Ginásio Estadual Abraham Lincoln, atendendo a todos os requisitos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná. Sua construção ocorreu em convênio entre a Prefeitura Municipal de Kaloré e a Secretaria da Educação, da Cultura e Negócios do Estado do Paraná.

A instituição recebeu o nome do estadista norte-americano Abraham Lincoln, por indicação do Deputado Seme Scaff, que à época desejava prestar-lhe homenagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

O colégio iniciou seu funcionamento no ano letivo de 1968, ofertando aulas nos turnos manhã e noite. A partir de 2003, passou a ofertar também o período da tarde, ampliando a capacidade de atendimento.

Atualmente, o Colégio Estadual Abraham Lincoln conta com um quadro funcional composto por 67 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
DIRETOR	01
DIRETOR AUXILIAR	01
PEDAGOGO	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05
PROFESORES DE SALA	44
SERVIÇOS GERAIS	06
COZINHEIRA	04
INSPETOR DE PÁTIO	03
TOTAL	67 FUNCIONARIOS

Figura 25. Quadro funcional Colégio Abraham Lincoln

Informações sobre o atendimento – Ano de 2025.

- Ensino Fundamental (6º ao 9º ano – Ensino Integral): 151 alunos, com faixa etária entre 10 e 14 anos, em regime de ensino integral, com permanência das 7h20 às 16h20.

- Ensino Médio – Período Matutino: 57 alunos, com faixa etária entre 14 e 17 anos, cursando do 1º ao 3º ano, com permanência das 7h20 às 12h35.

- Ensino Médio – Período Noturno: 51 alunos, com faixa etária entre 14 e 17 anos, cursando do 1º ao 3º ano, com permanência das 17h40 às 22h50.

São servidas 09 refeições diárias, conforme o quadro abaixo.

REFEIÇÃO	ENSINO	MÉDIA DE REFEIÇÃO E REPETIÇÕES
Entrada da manhã	Integral e Médio	60
Lanche da manhã	Integral e Médio	250
Almoço	Integral e Médio	250
Saída da manhã	Médio	50
Lanche da tarde	Integral	200
Saída da tarde	Integral	150
Entrada da noite	Médio	35
Lanche da noite	Médio	70
Saída da noite	Médio	40

Figura 26. Volume de refeições servidas no Colégio Abraham Lincoln.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Padronização do cardápio dos colégios estaduais do Paraná PAUTA 7 SETEMBRO 2024									
Caso não possua algum item do CARDÁPIO se atentar às substituições por similares, descritas no final do cardápio.									
Semana	Refeição/dia	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira	
1 02/09/2024 - 06/09/2024	Mais Merenda Entrada	Biscoito Leite com achocolatado		Cereal de milho Composto lácteo		Fruta Café com leite		Pão com doce Bebida de soja	
	Lanche da manhã	INTEGRAL	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR
		Pão com doce Composto lácteo	Arroz Quentado Proteína animal Legumes	Pão com doce Suco	Arroz Quentado Proteína animal Salada	Biscoito Leite com achocolatado	Arroz Feijão Proteína animal Fritada com batata	Cereal de milho Composto lácteo	Macarrão Proteína animal Salada
	Mais Merenda Saída (regular manhã)	Biscoito		Fruta		Biscoito		Fruta	
	Almoço	Arroz Quentado Proteína animal Legumes		Arroz Proteína animal Salada		Arroz Proteína animal Fritada com pro Salada		Macarrão Proteína animal Salada	
	Mais Merenda Entrada (regular tarde)	Biscoito Leite com achocolatado		Cereal de milho Composto lácteo		Fruta Café com leite		Pão (sem doce) em pasta Bebida de soja	
	Lanche da tarde	INTEGRAL	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR
		Pão Suco	Arroz Quentado Proteína animal Legumes	Biscoito Composto lácteo	Arroz Feijão Proteína animal Salada	Pão com doce Proteína animal Fritada com batata	Biscoito Café com leite	Macarrão Proteína animal Salada	Biscoito Chá ou Suco
	Mais Merenda saída	Biscoito		Fruta		Biscoito		Fruta	

Figura 27. Padronização do Cardápio - Fundepar

A alimentação escolar do Colégio Estadual Abraham Lincoln é fornecida pelo Programa de Alimentação Escolar - PNAE, incluindo cotas extras, com ênfase no uso de alimentos in natura e minimamente processados.

Em 2022, foi implantado o Programa Mais Merenda, que oferece lanche na entrada e na saída de cada turno.

A partir de 2024, passou a ser adotada a padronização dos cardápios nas escolas estaduais, em conformidade com a pauta de cada estabelecimento, elaborada pelo Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar. É permitido, porém, adicionar ou complementar as refeições, prática realizada por meio de doações do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, intermediadas pela Prefeitura Municipal.



Figura 28. Alimentação Escolar - Colégio Abraham Lincoln

Acompanhamento Nutricional e Recursos

Atualmente, o Colégio Estadual Abraham Lincoln não possui alunos com restrições alimentares ou desnutrição. Anualmente, é realizada a avaliação antropométrica, com o objetivo de verificar o estado nutricional dos estudantes e embasar o desenvolvimento de ações de promoção de saúde, dentro do âmbito do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

No ano de 2024, o colégio recebeu R\$ 23.545,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) referentes à cota extra de alimentação.

6.5.2 Escola Municipal Ângelo Impossetto – Ensino Fundamental



Figura 29. Escola Municipal Ângelo Impossetto - Fundada em 1958

Localizada no Município de Kaloré, na Rua Professora Onice de Melo de Souza, nº 249, a escola foi fundada em 1958, com a denominação de Grupo Escolar de Kaloré, funcionando originalmente em um prédio que hoje abriga a Prefeitura Municipal.

A criação oficial do estabelecimento ocorreu por meio do Decreto nº 11.682, de 14 de maio de 1963, assinado pelo então prefeito Otávio Impossetto, mantendo a mesma denominação.

No início de 1971, a escola passou a funcionar em prédio próprio, situado à Rua Fernando Ferrari (atual Rua Professora Onice Melo de Souza, nº 249), recebendo o nome de Grupo Escolar Ângelo Impossetto, em homenagem a Ângelo Impossetto, pai do primeiro prefeito de Kaloré e um dos fundadores do município.

Por meio da Resolução nº 3.728/81, de 30 de dezembro de 1981 (publicada no DOE em 22/01/1982), o estabelecimento foi transformado em Escola Ângelo Impossetto – Ensino de 1º Grau, autorizando seu funcionamento com oferta das quatro primeiras séries do 1º grau.

Matrículas e atendimento – Ano de 2025

- Período Matutino: 155 alunos, com faixa etária entre 07 e 11 anos, cursando do 1º ao 5º ano, com permanência de 4 horas. São servidas duas refeições diárias: café da manhã e almoço.

- Período Vespertino: 74 alunos, com permanência de 4 horas, cursando do 1º ao 5º ano, recebendo uma refeição diária.

- Período Noturno Educação de Jovens e Adultos(EJA): 05 alunos, com permanência de 4 horas, recebendo uma refeição diária.

Atualmente, a escola conta com um quadro funcional de 54 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
--------------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DIRETOR	01
PEDAGOGO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
PROFESSORES	33
SERVIÇOS GERAIS	08
COZINHEIRA	01
AUXILIAR DE COZINHA	02
INSPETOR DE PATIO	01
FONOAUDIÓLOGA	01
PSICÓLOGA	01
AUXILIAR DE DENTISTA	01
NUTRICIONISTA	01
TOTAL	53 FUNCIONARIOS

Figura 30. Quadro funcional - Escola Municipal Ângelo Impossetto

A Escola Ângelo Impossetto conta com nutricionista com carga horária de 15 horas semanais, responsável por:

- Desenvolver e elaborar o cardápio escolar;
- Realizar orientação e treinamento dos manipuladores de alimentos;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios, verificando periodicidade e quantidade;
- Elaborar a lista de compras;
- Realizar a avaliação nutricional dos alunos;
- Desenvolver ações de educação nutricional para alunos e familiares.

Atualmente, a escola atende alunos com restrições alimentares, incluindo:

- 03 alunos diabéticos;
- 01 aluno celíaco;
- 04 alunos intolerantes à lactose.

Para esses alunos, são realizadas adequações no cardápio, conforme a necessidade individual.

Em relação ao estado nutricional dos estudantes, há:

- 02 alunos com sinais de desnutrição acentuada;
- 04 alunos com desnutrição leve;
- 44 alunos com sobrepeso;
- 43 alunos com obesidade;
- 19 alunos com obesidade grave.

Todos esses alunos recebem acompanhamento individualizado da nutricionista, que também presta orientações aos pais sobre alimentação e hábitos saudáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

SEMANA 4	Segunda-feira 26/08	Terça-feira 27/08	Quarta-feira 28/08	Quinta-feira 29/08	Sexta-feira 30/08
MANHÃ	Polenta com carne moída e legumes Salada	Arroz Feijão Carne suína Mandioca cozida Salada Fruta	Arroz Feijão Carne bovina Salada/Legumes	Arroz Feijão Coxa e sobrecoxa de frango Salada/Legumes Fruta	Pão francês com carne moída Suco de fruta
TARDE	Pão francês com ovo mexido Suco de maracujá	Bolo de cenoura Leite Fruta	Pão "pizza" Suco de fruta	Canjica com amendoim Fruta	Pão francês com carne moída Suco de fruta

Nayara Caroline Sian – Nutricionista CRN8 – 8622

Figura 31 Cardápio Escola Municipal Ângelo Impossetto

Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições são provenientes de programas institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com recursos municipais, e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com recursos federais.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura32. Alimentação Escolar - Escola Municipal Ângelo Impossetto

6.5.4 Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica – CMEI da Mônica.



Figura 33. Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica - Fundado em 1977

Localizado no Município de Kaloré, na Rua José Darienso, nº 900, o Cmei foi fundado em 1977. O prédio foi construído especificamente para a instituição, contando inicialmente com apenas duas salas de aula e sem refeitório, de modo que os alunos realizavam os estudos e o lanche na mesma sala.

Matrículas e atendimento – Ano de 2025.

- Período Matutino: 53 alunos, com faixa etária entre 02 e 06 anos, cursando do Infantil 02 ao Infantil 05, com permanência de 4 horas. São servidas duas refeições diárias: café da manhã e almoço.

- Período Vespertino: 42 alunos, com permanência de 4 horas, cursando do Infantil 2 ao Infantil 5, recebendo uma refeição diária.

Atualmente, o Cmei conta com um quadro funcional de 19 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
DIRETOR	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PEDAGOGO	01
ESTÁGIÁRIO	01
ATENDENTE	01
PROFESORES DE SALA	09
SERVIÇOS GERAIS	02
COZINHEIRA	02
NUTRICIONISTA	01
PSICOLOGA	01
TOTAL	19 FUNCIONARIOS

Figura 34. Quadro funcional –Pré-Escola CMEI da Mônica

Acompanhamento Nutricional e Alimentação Escolar

O Cmei conta com nutricionista, com carga horária de 8 horas semanais, responsável por:

- Elaborar o cardápio semanal e mensal;
- Preparar as listas de compras semanais e mensais dos alimentos a serem utilizados;
- Acompanhar as cozinheiras no preparo dos alimentos, realizando orientações sempre que necessário;
- Realizar a pesagem das crianças, acompanhando seu crescimento;
- Desenvolver atividades e dinâmicas educativas sobre alimentação, em parceria com a equipe pedagógica.



CARDÁPIO ESCOLAR CMEI DA MÔNICA (02 A 06 ANOS)

AGOSTO					
	SEGUNDA MANHÃ	TERÇA MANHÃ	QUARTA MANHÃ	QUINTA MANHÃ	SEXTA MANHÃ
ALMOÇO 9:30h	Macarrão com carne moída Salada/Legumes	Arroz Feijão Linguiça assada Salada/Legumes	Arroz Feijão Frango em molho Salada/Legumes	Arroz Feijão Carne de boi cozida com batatas Salada/Legumes Goiaba	Polenta com frango desfiado Salada/Legumes
FRUTA (APÓS O ALMOÇO)	Melancia	Banana	Maçã	Goiaba	Laranja
LANCHE DA TARDE 14:30h	Bolo simples (cenoura, chocolate, fubá) Suco natural ou polpa	Pão caseiro com margarina Leite	Torta salgada Suco natural ou polpa	Pão francês com carne moída Suco natural ou polpa	Quibe assado Suco natural ou polpa
FRUTA (APÓS O LANCHE)	Melancia	Banana	Maçã	Goiaba	Laranja

CARDÁPIO SUJEITO À ALTERAÇÃO!

Fernanda Vissoci Mercurio
Nutricionista Responsável – RT
CRNB- 12904

Figura35. Cardápio Pré-Escola CMEI da Mônica

Acompanhamento Nutricional e Estado Nutricional dos Alunos

Atualmente, o Cmei atende alunos com restrições alimentares, incluindo:

- 01 aluno com alergia à proteína do leite;
- 02 alunos intolerantes à lactose.

Para esses alunos, é realizado acompanhamento individualizado e são fornecidos alimentos adequados, que não representem risco à saúde.

Em relação ao estado nutricional, há:

- 09 alunos com sobrepeso;
- 10 alunos com obesidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

A instituição desenvolve ações de incentivo a hábitos alimentares saudáveis e promove educação nutricional para os alunos e seus familiares, em parceria com a equipe pedagógica.



Figura 36. Alimentação Escolar –Pré-Escola CMEI da Mônica

Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições são provenientes de programas institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com recursos municipais, e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com recursos federais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

6.5.5 Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Vicentim – CMEI Tereza Vicentim



Figura 37. CMEI Tereza Vicentim – fundada em 2004

Localizado no Município de Kaloré, na Rua Professor Vicente Procópio Ferreira, nº 17, o Cmei foi fundado em 2004.

Matrículas e atendimento – Ano de 2025

A instituição atende 94 alunos, com faixa etária entre 06 meses e 05 anos e 11 meses, matriculados nas turmas do Infantil 01 ao Infantil 05, em período integral, das 07h00 às 17h00.

Durante a permanência, são servidas três refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Atualmente, o Cmei conta com um quadro funcional de 37 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
DIRETOR	01
SECRETÁRIA	01
PEDAGOGO	01
ESTÁGIARIO	08
PROFESSORES DE SALA	15
SERVIÇOS GERAIS	07
COZINHEIRA	03
NUTRICIONISTA	01
TOTAL	37 FUNCIONARIOS

Figura 38. Quadro funcional – CMEI Tereza Vicentim

O Cmei conta com uma nutricionista, com carga horária de 12 horas semanais, responsável por:

- Promover hábitos alimentares saudáveis e zelar pela saúde dos alunos;
- Elaborar e atualizar os cardápios escolares;
- Acompanhar as compras e utilização dos gêneros alimentícios;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Desenvolver ações de Educação Nutricional para os alunos.
- Todas essas atividades foram realizadas e mantidas ao longo do último ano.



CARDÁPIO ESCOLAR CMEI TEREZA VICENTINI (06 MESES A 1 ANO E 11 MESES)

AGOSTO					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
LANCHE DA MANHÃ 7:50h	Pão de leite/caseiro OU Mamão	Pão de leite/caseiro OU Banana	Pão de leite/caseiro OU Macã	Pão de leite/caseiro OU Mamão	Pão de leite/caseiro OU Banana
ALMOÇO 9:40h	Polenta com peito de frango desfiado, batata e beterraba	Sopa de macarrão com carne moída chuchu e cenoura	Canjiquinha com peito de frango desfiado e beterraba	Arroz e feijão Carne moída com mandioca cozida	Polenta com carne bovina desfiada com cenoura e chuchu
MAMADEIRA 11:30h	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
LANCHE DA TARDE 14:00h	Banana	Bolacha caseira OU Pão caseiro	Mamão	Bolo simples	Banana
MAMADEIRA 16:00h	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite

CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO:

- A partir de 6 MESES (papa): alimentos bem cozidos, raspados ou amassados com garfo e oferecidos de colher.
- 7 a 8 MESES: alimentos amassados.
- 9 a 11 MESES: alimentos levemente amassados ou bem cortados em pedaços pequenos
- A partir dos 12 meses: consistência normal.

Fernanda Vissoci Mercúrio
Nutricionista Responsável - RT
CRNB- 12904

Figura 39. Cardápio CMEI Tereza Vicentini - idade 06 meses à 1 ano e 11 meses



CARDÁPIO ESCOLAR CMEI TEREZA VICENTINI (02 A 06 ANOS)

AGOSTO					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
LANCHE DA MANHÃ 7:50h	Pão francês com margarina Leite	Pão francês com margarina Leite	Pão francês com margarina Leite	Pão francês com margarina Leite	Pão francês com margarina Leite
ALMOÇO 10:00h	Macarrão com carne moída Salada/Legumes	Arroz Feijão Frango desfiado Salada/Legumes	Arroz Feijão Carne de boi pedaço cozida com batatas Salada/Legumes	Arroz Feijão Carne moída Salada/Legumes	Polenta com frango em molho Salada/Legumes
FRUTA 12:00h	Laranja	Banana	Macã	Goiaba	Melancia
LANCHE DA TARDE 14:00h	Pão francês com patê de frango Suco natural ou polpa	Pão caseiro com margarina Leite	Pão francês com carne moída Suco natural ou polpa	Bolo simples (cenoura, chocolate, fubá) Suco natural ou polpa	Pão de leite com margarina Suco natural ou polpa

CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO:

Fernanda Vissoci Mercúrio
Nutricionista Responsável - RT
CRNB- 12904

Figura 40. Cardápio CMEI Tereza Vicentini – 02 anos a 06 anos.

Atualmente, o Cmei atende alunos com restrições alimentares, incluindo:

- 05 alunos intolerantes à lactose;
- 01 aluno alérgico a ovo.

Para esses alunos, são fornecidas refeições diferenciadas, garantindo que a alimentação não represente risco à saúde.

Em relação ao estado nutricional, há:

- 17 alunos com sinais de sobrepeso;
- 05 alunos com obesidade.

A instituição desenvolve ações de incentivo a hábitos alimentares saudáveis e promove educação nutricional aos alunos.

Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições são provenientes de recursos da Prefeitura Municipal, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 41. Alimentação Escolar – CMEI Tereza Vicentim

6.5.6 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Kaloré – Escola Leandro Aparecido Keller



Figura 42. APAE de Kaloré – Fundada em 1997

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Kaloré foi fundada em 1997, possui CNPJ 01.999.596/0001-48 e sede à Rua Ângelo Impossetto, nº 450.

A APAE é uma entidade caracterizada como sócio assistencial, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob o número 002, desde 10/01/2000.

Matrículas e atendimento – Ano de 2025

A APAE atende 68 alunos, com faixa etária entre 01 e 69 anos, matriculados nos programas de Estimulação, Ensino Fundamental e EJA, distribuídos em dois turnos:

- Período Matutino: das 08h00 às 11h40;
- Período Vespertino: das 13h00 às 17h00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Durante a permanência, são servidas três refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Atualmente, a APAE conta com um quadro funcional de 36 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
DIRETOR	01
ADMINISTRATIVO	02
PEDAGOGO	02
ATENDENTE	04
PROFESSORES DE SALA	14
SERVIÇOS GERAIS	04
COZINHEIRA	01
NUTRICIONISTA	01
EQUIPE TECNICA	06
MOTORISTA	01
TOTAL	36 FUNCIONARIOS

Figura 43. Quadro funcional – APAE de Kaloré

A APAE de Kaloré conta com uma nutricionista, com carga horária de 6 horas semanais, responsável por:

- Elaborar o cardápio geral da instituição;
- Elaborar cardápios especiais para alunos com alergias ou intolerâncias alimentares;
- Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional diário dos alunos, por meio de pesagem e aferição de medidas para cálculo do Índice de Massa Corpórea(IMC);
- Preparar a lista de compras e realizar a inspeção de qualidade dos alimentos;
- Orientar sobre atividades de limpeza e desinfecção da cozinha e utensílios;
- Capacitar colaboradores envolvidos na alimentação;
- Analisar e conferir o preenchimento de planilhas relacionadas à alimentação;
- Desenvolver ações de educação nutricional com os alunos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Cardápio escolar - APAE Kaloré					
Dias	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Café da manhã 7:15h	Leite com achocolatado em pó ou Leite com morango em pó ou Chá ou Suco Pão caseiro ou Biscoito água e sal ou Biscoito de maisena ou Bolo simples ou Torta salgada				
Almoço 10h	Omeu Supe Sopa (pato) Abóbora madura salada	Omeu Supe Sopa de carne Repolho refogado salada	Omeu Supe Sopa de carne Bacalhau salada	Omeu Supe Sopa de carne Abóbora madura salada	Omeu Supe Sopa de carne Abóbora madura salada
Lanche da tarde 15:00	Pão caseiro Suco de maracujá	Pão caseiro Suco de goiaba	Bolo caseiro Suco de limão	Bolo simples Suco de achocolatado	Torta salgada Suco de maracujá

Figura 44. Cardápio- APAE de Kaloré

Acompanhamento Nutricional e Estado Nutricional dos Alunos

Atualmente, a APAE de Kaloré atende alunos com necessidades alimentares especiais, incluindo:

- 08 alunos com diabetes, que seguem refeições com controle de quantidade de carboidratos;
- 03 alunos com intolerância à lactose recebendo dieta isenta de lactose;
- 01 aluno alérgico à proteína do leite, com dieta sem leite;
- 01 aluno em dieta branda, com alimentos bem cozidos e cortados em pedaços pequenos;
- 03 alunos em dieta pastosa.

Para esses alunos, são servidas refeições diferenciadas, garantindo que a alimentação não represente risco à saúde.

Em relação ao estado nutricional, há:

- 02 alunos com sinais de desnutrição;
- 21 alunos com sobrepeso.

A instituição realiza acompanhamento regular na escola, incluindo pesagens frequentes orientações aos responsáveis. Quando necessário, é fornecido um cardápio para que os alunos possam seguir a dieta em casa.

Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições são provenientes de recursos da Prefeitura Municipal, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 45. Alimentação Escolar – APAE de Kaloré

7. Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS está estruturado em duas modalidades principais: Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial.

Essa organização estrutural foi implementada com o objetivo de garantir a execução da política pública de assistência social, adequando a nomenclatura e os serviços às diferentes proteções sociais oferecidas à população.

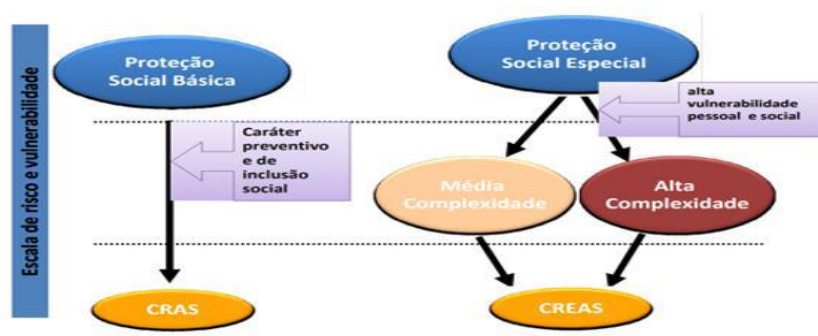


Figura 46. Organização do SUAS

7.1 Proteção Básica

Objetivos e Ações do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como objetivo promover a prevenção e reduzir os índices de vulnerabilidade e risco social entre famílias, indivíduos e comunidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Estruturado por meio de serviços, programas, projetos e benefícios referenciados em território, o SUAS garante ações de convivência, socialização, inserção e acolhida das famílias.

Além disso, atua no desenvolvimento das potencialidades e aquisições, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo a integralidade do atendimento socioassistencial.

7.2 Proteção Social Especial

Proteção Social Especial e Gestão da Assistência Social no Município de Kaloré

O município de Kaloré, por se caracterizar como de pequeno porte I, não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A Proteção Social Especial é oferecida pelo Órgão Gestor de Assistência Social, atendendo famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, incluindo:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas de proteção;
- Situação de rua e abandono;
- Trabalho infantil;
- Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos;
- Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras situações.

As principais ações da Equipe Técnica da Proteção Social Especial incluem:

- Acolhida e escuta qualificada individual, para identificar necessidades de indivíduos e famílias;
- Visitas domiciliares;
- Atendimento sócio-familiar e acompanhamento de indivíduos e famílias;
- Encaminhamentos para os serviços, programas e projetos ofertados pelos governos federal, estadual e municipal.

Além da Proteção Social Especial, o Órgão Gestor de Assistência Social realiza também:

- Gestão da alimentação dos sistemas;
- Assessoria ao Serviço de Acolhimento Familiar;
- Elaboração de projetos e acompanhamento de convênios;
- Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

- Organização de conferências e capacitações vinculadas à Assistência Social;
 - Planejamento e execução físico-financeira, monitoramento e avaliação dos serviços do SUAS;
 - Supervisão e apoio técnico na oferta do PAIF e demais serviços;
 - Assessoria aos Conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social, incluindo:
 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);
 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA);
 - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
- Atualmente, o quadro funcional do Órgão Gestor é composto por 03 funcionários.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 hr
GESTORA DA ASSISTENCIA SOCIAL	01	40 hr
APOIO ADMINISTRATIVO	01	40 hr
TOTAL	03 FUNCIONÁRIOS	

Figura 47 - Quadro de servidores do órgão gestor da assistência social.

Acompanhamento de Serviços e Equipamentos Sociais

Além da oferta da Proteção Social Especial, o Órgão Gestor de Assistência Social realiza o acompanhamento institucional de outros serviços e equipamentos sociais do município, incluindo:

- Lar São Paulo Apóstolo;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

7.2.1 Lar São Paulo Apóstolo



Figura 48 - Lar São Paulo Apóstolo - fundado em 1985

O Lar São Paulo Apóstolo foi fundado em 18 de agosto de 1985, com CNPJ 03.707.878/0001-50, e sede à Rua José Darienso, nº 36. A Entidade sócio assistencial inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob o número 001, desde 30/09/2011.

Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, que acolhe idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Originalmente denominada Asilo São Vicente de Paulo, a instituição enfrentou dificuldades financeiras devido à redução do apoio da comunidade vicentina. Para evitar seu fechamento, o Movimento de Cursilho de Cristandade, em parceria com a Paróquia São Benedito de Kaloré, assumiu a administração. Com o apoio da comunidade local, foram realizadas reformas e a estruturação da instituição, que passou a se chamar Lar São Paulo Apóstolo.

Diante da ausência de instituições semelhantes na região, o Lar também recebe idosos de municípios vizinhos, mediante convênios estabelecidos. A crescente procura por vagas evidencia a relevância do trabalho realizado, pautado no acolhimento ético, digno e na promoção da qualidade de vida.

A instituição oferece um ambiente seguro e acolhedor, com atendimento humanizado, respeitando os direitos da pessoa idosa e promovendo sua autonomia, bem-estar e participação nas atividades do cotidiano da ILPI. Em conformidade com o (Art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada da AnvisaRDC 502/2021), os residentes são estimulados a participar das atividades propostas e da organização da rotina, respeitando suas condições e preferências.

Atualmente, o quadro funcional da instituição é composto por 24 funcionários.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	44 hr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ASSISTENTE SOCIAL	01	16 hr
AUXILIAR DE COZINHA	03	12 x 36
COORDENADORA	01	44 hr
COZINHEIRA	03	12 x 36
CUIDADOR (A)	05	12 x 36
ENFERMEIRA	01	20 hr
FISIOTERAPEUTA	01	20 hr
MOTORISTA	01	44 hr
NUTRICIONISTA	01	20 hr
SERVIÇOS GERAIS	05	44 hr
TOTAL	24 FUNCIONARIOS	

Figura 49 - Quadro de servidores do Lar São Paulo Apóstolo.

Parcerias, Estrutura e Alimentação – Lar São Paulo Apóstolo

O Lar São Paulo Apóstolo mantém parcerias com:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CAPS);
- Secretaria Municipal de Saúde (UBS, Hospital);
- Prefeitura Municipal de Kaloré.

Essas parcerias possibilitam o acesso dos internos à rede de proteção social, saúde, cultura, lazer e outros serviços essenciais.

A instituição conta com nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, responsável por:

- Desenvolver o cardápio alimentar;
- Realizar orientação e treinamento aos manipuladores de alimentos;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios, verificando periodicidade e quantidade;
- Efetuar a aquisição dos gêneros alimentícios;
- Realizar a avaliação nutricional dos internos.

Atualmente, o Lar atende 38 internos, sendo 28 homens e 10 mulheres. São servidas seis refeições diárias, conforme o cardápio previamente elaborado pela nutricionista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Cardápio da Semana				
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	
CAFÉ DA MANHÃ 7:30	Pão + margarina Café com leite	Pão + margarina Café com leite	Pão + margarina Café com leite	
LANCHE DA MANHÃ 9:30	Bonoma	Bonoma	milância	
ALMOÇO 11:30	Arroz Fryas Carne moída Batata Salada	Arroz Fryas Carne Chuchu Salada	Arroz Fryas Carne mandioca Repolho refogado Tomate	
LANCHE DA TARDE 14:30	Bolo de Fuba Suco de maracujá	Torta de carne Suco de maracujá	Torta + salgados Suco milância	
JANTAR 17:30	Arroz Fryas Carne moída Polenta Salada	Arroz Fryas Carne Sopa de macanãs Salada	Arroz Fryas Carne Quilinho Salada	
LANCHE DA NOITE 20:30	Bolacha Chá	Bolacha Chá	Bolacha Chá	
QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	
Pão + margarina Café com leite	Pão + margarina Café com leite	Pão + margarina Café com leite	Pão + margarina Café com leite	
Bonoma	milância	lanonja	-	
Arroz Fryas Carne de porco Quilinho Salada	Arroz Fryas Carne moída Quilinho Salada	Arroz Fryas Carne de Baci mandioca Repolho refogado Tomate	Arroz Fryas Carne de Baci macanãs milância Repolho	
Bolo Refrigerante	Bolo Refrigerante	Torta de carne polpa + limão	Arroz doce	
Arroz Fryas Carne de porco Polenta Salada Bolacha Chá	Arroz Fryas Carne moída Quilinho Salada Bolacha Chá	Arroz Fryas Carne de Baci Polenta Salada Bolacha Chá	Arroz Fryas Carne de Baci Quilinho Salada Bolacha Chá	

Figura 50 - Cardápio semanal dos internos do Lar São Paulo Apóstolo

Acompanhamento Nutricional e Estado Nutricional dos Internos - Lar São Paulo Apóstolo

Atualmente, o Lar atende internos com restrições alimentares, incluindo:

- 09 internos diabéticos;
- 01 interno intolerante à lactose.

Para esses internos, são realizadas adequações no cardápio, de acordo com as necessidades individuais, garantindo segurança e saúde alimentar.

Em relação ao estado nutricional, há:

- 08 internos com baixo peso;
- 02 internos com sobrepeso;
- 04 internos com obesidade.

Todos esses internos recebem acompanhamento contínuo da nutricionista, que também presta orientações individualizadas sobre alimentação e hábitos saudáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 51 - Alimentação dos internos do Lar São Paulo Apostolo.

7.2.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Kaloré.



Figura 52 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - fundado em 2007.

O município de Kaloré possui um único Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), instituído pela Lei Municipal nº 1016/2007, de 18 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

maio de 2007, e inaugurado em 01/06/2008, na Rua Professora Onice de Melo de Souza, s/nº, pelo prefeito da época, Adnan Luiz Canelo.

Em 2017, o CRAS teve sua localização alterada para a Rua Tiradentes, nº 10, pelo prefeito Washington Luiz da Silva, onde permanece até a presente data.

Atualmente, o quadro funcional do CRAS é composto por 09 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	02	40 - 40 hr
OPERADOR DO CADASTRO UNICO	01	40 hr
ORIENTADOR SOCIAL	04	10 - 20 - 40 - 40 hr
PSICOLOGO	01	40 hr
SERVIÇOS GERAIS	01	40 hr
TOTAL	09 FUNCIONARIOS	

Figura 53 - Quadro de Servidores do CRAS.

Atendimentos e Serviços Prestados pelo CRAS – Kaloré

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Kaloré realiza atendimentos e serviços diversos, com média mensal e anual conforme detalhado abaixo:

- Atendimentos pelo Cadastro Único (CadÚnico): média de 900 pessoas/ano;

- Atualizações Bolsa Família: média de 60 famílias/mês;
- Visitas domiciliares: média de 52 famílias/mês;
- Concessão de cestas básicas: média de 50 cestas/mês;
- Concessão de cestas de produtos in natura proveniente do programa

PAA: média de 15 cestas/semanal (quando em execução);

- Concessão de cestas de produtos in natura proveniente do programa

Compra Direta Paraná: média de 22 cestas/mensal (em execução)

- Concessão de kits neonatais: média de 3 kits/mês;

Oficinas e atividades socioeducativas:

- Pintura em tecido (crianças, adolescentes e adultos): 50 pessoas;
- Crochê (adolescentes e adultos): 20 pessoas;
- Macramê (adolescentes e adultos): 10 pessoas;
- Muay-thai (crianças e adolescentes): 20 pessoas;
- Kung-fu (crianças e adolescentes): 21 pessoas;
- Corpo e movimento: 30 alunos;
- Grupo de convivência para crianças: 80 pessoas;
- Grupo de Idosos Kaloré: média de 80 pessoas;
- Lar São Paulo Apóstolo: média de 15 pessoas;
- Distrito de Jussara: média de 60 pessoas;
- Reuniões da rede de Proteção e Atendimento Integral à

Família(PAIF): 30 pessoas.

O CRAS atende aproximadamente 630 pessoas por mês, realiza em média 55 visitas domiciliares mensais e promove os devidos encaminhamentos para as demais políticas municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

7.2.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) consiste em um conjunto de serviços realizados em grupos, organizados de acordo com o ciclo de vida, com o objetivo de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir situações de risco social.

No ano de 2025, as famílias e indivíduos atendidos pelo SCFV foram distribuídos conforme os grupos etários abaixo:

- Crianças e adolescentes (0 a 17 anos): 119 participantes;
- Adultos (18 a 59 anos): 48 participantes;
- Idosos (acima de 60 anos): 87 participantes.

O total de participantes atendidos pelo SCFV em 2025 foi de 254 pessoas.



Figura 54 - Grupo de idosos - Kaloré.



Figura 55 - Grupo de idosos - Distrito de Jussara.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

7.2.2.2 Cadastro Único – Cadastro de Famílias de Baixa Renda

O Cadastro Único (CadÚnico) é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, correspondendo àquelas com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do CadÚnico para a concessão de benefícios e serviços de programas sociais, tais como:

- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Programa Bolsa Família (PBF), entre outros.

Além disso, os dados do CadÚnico podem ser utilizados para mapear vulnerabilidades locais, planejar ações e selecionar beneficiários de programas sociais geridos pelo estado ou município.

No município de Kaloré/PR, as atividades de cadastramento vêm sendo realizadas regularmente. Em agosto de 2025, os dados são os seguintes:

- 1.136 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 876 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 606 famílias com renda de até ½ salário mínimo;
- 550 famílias com renda de até ½ salário mínimo e cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 90,8%, enquanto a média nacional é de 89,8%.

Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) – Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único é um indicador de desempenho da gestão municipal e estadual, que mede os resultados obtidos nas atividades relacionadas a esses programas em determinado período. Quanto mais integradas e eficientes forem as ações desenvolvidas, maior será o índice obtido pelo município ou estado.

O IGD associa a gestão por resultados à transferência de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que devem ser utilizados para a melhoria da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), visando ampliar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

O índice varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo o cálculo baseado em quatro fatores principais:

- Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social;
- Parecer favorável dos Conselhos de Assistência Social sobre a utilização dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 57

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Os municípios que assinam o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único tornam-se elegíveis ao recebimento dos recursos financeiros, que são transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Caso o município alcance o índice máximo (IGD-M = 1,0), poderá receber até R\$ 3.200,00 mensais.

No município de Kaloré/PR, o último repasse foi de R\$ 4.610,00, calculado com base no índice 0,91 do IGD-M, referente ao mês de junho de 2025. Em 2024, os repasses totalizaram R\$ 40.356,00. Já em junho de 2025, o saldo em conta corrente do município (BL GBF FNAS) era de R\$ 28.483,36.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família, cabendo à gestão local planejar, eleger prioridades e definir a aplicação dos recursos de forma articulada com as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Finanças.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é fundamental em todas as etapas, desde o planejamento até a aprovação das contas, garantindo transparência, controle social e continuidade no recebimento dos recursos.

Além disso, a Coordenação Estadual atua como parceira do Governo Federal e dos municípios, fornecendo informações, capacitações e apoio técnico, o que fortalece a gestão descentralizada e contribui para o aperfeiçoamento contínuo do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município.

ACOMPANHAMENTO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO		ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE		FATOR DE OPERAÇÃO	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
86,9%	83,6%	84,3%	99,7%	80,8%	96,1%	84,7%	90,8%

Figura 56. Índice de Gestão Descentralizada

Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

7.2.2.3 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD/ SUAS.

O PROCAD-SUAS foi criado com o objetivo de apoiar municípios, Distrito Federal e estados na realização das atividades de gestão do Cadastro Único (CadÚnico).

Em março de 2025, o município de Kaloré recebeu um repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00, destinado a fortalecer a execução das atividades relacionadas ao CadÚnico e à gestão das famílias em situação de vulnerabilidade social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 58

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

7.2.2.4 Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF

O programa tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de vínculos familiares, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, os técnicos do CRAS acompanham 35 famílias, caracterizadas principalmente por:

- Famílias com duas ou mais crianças;
- Famílias mono parentais, nas quais há apenas um responsável familiar;
- Famílias com pais desempregados ou trabalhadores informais, geralmente com o homem exercendo trabalho eventual e a mulher cuidando do lar e dos filhos.

O acompanhamento dessas famílias inclui orientações, encaminhamentos para serviços sociais e ações de fortalecimento de vínculos, visando garantir condições adequadas de desenvolvimento às crianças e adolescentes, bem como apoio integral às famílias.

7.2.3 Programas de Transferência de Renda

7.2.3.1 Programa Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma política de transferência de renda, instituída pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado a famílias em situação de pobreza.

Além de garantir renda básica, o programa busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família também contribui para o resgate da dignidade e cidadania, atuando em ações complementares por meio da articulação com políticas de assistência social, esporte, ciência e trabalho, visando à superação da pobreza e transformação social.

Em agosto de 2025, o município de Kaloré atendeu **354 famílias**, totalizando **906 pessoas** beneficiadas, com investimento de R\$ 237.184,00 e benefício médio de R\$ 670,01 por família.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em agosto de 2025:

- 906 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): R\$ 142,00 por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do programa.
- 332 Benefícios Complementares (BC): destinados às famílias cuja soma dos benefícios financeiros seja inferior a R\$ 600,00, correspondendo à diferença até esse valor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 59

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- 143 Benefícios Primeira Infância (BPI): R\$ 150,00 por criança, destinado a famílias com crianças de 0 a 07 anos incompletos.
- 274 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): R\$ 50,00 por integrante, destinado a famílias que possuam:
 - Gestantes;
 - Nutrizes;
 - Crianças de 07 a 12 anos incompletos;
 - Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

7.2.3.1.1 Programa Bolsa Família – Condicionalidades de Educação.

Ao ingressar no Programa Bolsa Família (PBF), famílias e poder público assumem compromissos mútuos, denominados condicionalidades, que visam reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação.

Condicionalidades de Educação:

- Frequência escolar mínima:
 - 60% para beneficiários de 04 a 06 anos incompletos;
 - 75% para beneficiários de 06 a 18 anos incompletos,que não tenham concluído a educação básica.

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório a partir do terceiro período de 2022 (meses de junho e julho). A interrupção das atividades escolares causada pela pandemia de Covid-19 exigiu a retomada das atividades de gestão de condicionalidades, com o objetivo de recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, atingir novos patamares de cobertura.

Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais acompanhamento na educação para jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em agosto de 2025, o município de Kaloré possuía 330 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação. Destes, 329 beneficiários(as) foram acompanhados, correspondendo a uma cobertura de 99,7%, enquanto o resultado nacional de acompanhamento foi de 84,3%.

O município apresenta, portanto, uma excelente cobertura de acompanhamento da frequência escolar. É importante que a gestão municipal continue:

- Mantendo o acompanhamento da frequência escolar em patamares elevados;
- Identificando beneficiários sem informação ou com dados desatualizados sobre a escola em que estudam (“não localizados”);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 60

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

• Orientando famílias para informar às escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para atualizar o Cadastro Único em caso de mudança de escola;

• Realizando busca ativa de beneficiários fora da escola;

• Registrando adequadamente os motivos de baixa frequência, permitindo que o poder público auxilie as famílias a superar vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos.

O município deve ainda monitorar suas taxas de acompanhamento e de cumprimento por faixa etária, usando as taxas nacionais como referência, a fim de identificar eventuais lacunas de cobertura e atuar de forma eficaz na garantia do direito à educação.

EDUCAÇÃO	CRIANÇAS DE 04 A 05 ANOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS	ADOLESCENTES E JOVENS DE 16 A 17 ANOS
Público para acompanhamento	54	236	40
Pessoas acompanhadas	54	236	39
Taxa de acompanhamento Kaloré	100%	100%	97,5%
Taxa de acompanhamento no Brasil	75,11%	86,89%	80,96%
Pessoas que cumpriram as condicionalidades com frequência a cima da exigida	54	231	33
Taxa de cumprimento em Kaloré	100%	97,88%	84,62%
Taxa de cumprimento no Brasil	94,57%	94,92%	89,54%

Figura 57. Acompanhamento da condicionalidade de educação no âmbito do PBF

7.2.3.1.2 Programa Bolsa Família - Condicionalidades de Saúde.

As condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) incluem:

- Realização de pré-natal;
- Cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- Acompanhamento do estado nutricional de beneficiários com até 7 anos incompletos.

Durante a pandemia de Covid-19, o acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso, porém o registro das informações foi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 61

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

impactado, já que a coleta de dados permaneceu não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até a 1ª vigência de 2021. A partir da 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde retomou a obrigatoriedade do registro, permitindo observar a recuperação gradual dos níveis de acompanhamento, ainda aquém dos índices pré-pandemia.

Em agosto de 2025, 666 beneficiários(as) possuíam perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde, incluindo crianças menores de 07 anos e mulheres. O município de Kaloré conseguiu acompanhar 629 beneficiários(as), correspondendo a uma cobertura de 94,44%, enquanto o resultado nacional foi de 78,9%.

O município apresenta, portanto, uma excelente cobertura de acompanhamento da saúde. É importante que a gestão municipal continue:

- Orientando as famílias a informar que são beneficiárias do PBF ao serem atendidas na rede de saúde;
- Atualizando o Cadastro Único sempre que houver mudança de endereço;
- Realizando ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde;
- Registrando mensalmente informações sobre gestantes elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG);
- Utilizando dados sobre não cumprimento das condicionalidades de saúde e situação nutricional como base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, visando superar situações de vulnerabilidade e identificar demandas e direitos sociais não atendidos.

O município deve também monitorar separadamente os resultados de acompanhamento das crianças e das mulheres, usando as taxas nacionais como referência, a fim de identificar lacunas de cobertura e agir preventivamente.

SAÚDE	CRIANÇAS MENORES DE 07 ANOS	MULHERES
Público para acompanhamento	166	500
Pessoas acompanhadas	137	492
Taxa de acompanhamento Kaloré	82,53%	98,40%
Taxa de acompanhamento no Brasil	61,14%	88,89%
Pessoas que cumpriram as condicionalidades	137	
Taxa de cumprimento em Kaloré	100%	
Taxa de cumprimento no Brasil	97,99%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 62

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Figura 58. Acompanhamento da condicionalidade de saúde no âmbito do PBF

Atendimento e Acompanhamento pela Assistência Social às Famílias em Situação de Não Cumprimento das Condicionalidades.

As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que não cumprem as condicionalidades podem estar sujeitas a efeitos gradativos, que incluem:

- Advertência;
- Bloqueio do benefício;
- Suspensão do benefício;
- Cancelamento do benefício, em casos específicos.

Esse processo é conhecido como repercussão e deve ser compreendido não apenas como penalidade, mas como indicativo de possíveis situações de vulnerabilidade que impedem ou prejudicam o acesso das famílias à educação e à saúde.

Nesses casos, é fundamental que o poder público atue para apoiar as famílias, auxiliando-as a superar a vulnerabilidade e a retornar ao cumprimento regular das condicionalidades. As famílias em fase de suspensão devem ser prioritárias no atendimento e acompanhamento pela assistência social no município.

Com a implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, sendo retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência para as famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023.

Nas próximas repercussões, além da advertência, também serão aplicados os efeitos de bloqueio, suspensão e cancelamento, conforme previsto no regulamento do programa.

7.2.4 Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (complementação do Bolsa Família)

O Programa Auxílio Gás dos Brasileiros é uma política de auxílio financeiro, instituída pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, destinada a famílias de baixa renda. O programa tem como objetivo reduzir o impacto do aumento do preço do gás de cozinha no orçamento doméstico.

Nas parcelas dos meses de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022. A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, o benefício em dobro (Adicional Complementar) continuou a ser pago, conforme a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

Atualmente, o benefício médio do programa é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por parcela. Ressalta-se que a parcela dobrada possui caráter temporário, sendo paga até que um novo programa venha a substituir o Auxílio Gás.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 63

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Em agosto de 2025, o município de Kaloré teve **46 famílias** beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 4.968,00.

7.2.5 Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito constitucional, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que garante a concessão de um salário-mínimo mensal às seguintes pessoas:

- Idosos, com idade igual ou superior a 65 anos;
- Pessoas com deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, desde que a renda familiar per capita mensal seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

No município de Kaloré, no mês de abril de 2024, foram repassados R\$ 148.260,00, beneficiando um total de **129 pessoas**, dentre elas 09 crianças com deficiência.

7.2.6 Benefícios Eventuais

Previstos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), bem como na Lei Municipal nº 0177/2008 - que regulamenta o Auxílio Natalidade e o Auxílio Funeral - e na Lei Municipal nº 1078/2008, os benefícios eventuais têm por finalidade o atendimento imediato de necessidades humanas básicas, decorrentes de contingências sociais ou de situações inesperadas.

Esses benefícios garantem a concessão de:

- Cestas básicas;
- Auxílio para passagem;
- Auxílio para obtenção de documentos pessoais;
- Auxílio para fotos;
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral.

No município de Kaloré, são concedidos, em média, mensalmente:

- 50 cestas básicas;
- 05 auxílios natalidade;
- 05 auxílios funerais;
- 02 auxílios passagem;
- 10 auxílios documentos pessoais;
- 01 auxílio foto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 64

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

7.2.7 Programa Nossa Gente



Figura 59. Programa Nossa Gente – Recurso Estadual.

O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado do Paraná, coordenada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que visa à superação da pobreza e o acompanhamento intersectorial de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O programa reúne ações de diversas secretarias e órgãos estaduais, em parceria com os municípios e a comunidade, atuando de forma integrada.

Seu principal objetivo é promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersectoriais planejadas, considerando tanto a necessidade específica de cada família quanto as características do território em que residem.

O foco do programa está na potencialização da autonomia das famílias, estimulando o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos e a construção de alternativas para a superação da pobreza.

Atualmente, o município de Kaloré acompanha **78 famílias** inseridas no programa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 65

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

7.2.8 Programa Comida Boa

Figura 60. Programa Comida Boa – Recurso Estadual.

O Programa Comida Boa é um benefício de transferência de renda do Governo do Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 20.747, de 18 de outubro de 2021.

O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de um auxílio de caráter continuado.

Características do benefício

- Valor mensal: R\$ 80,00, creditado no dia 25 de cada mês em cartão magnético.
- Forma de uso: não permite saque, sendo utilizado diretamente em supermercados, mercados, empórios e estabelecimentos credenciados.

Critérios de elegibilidade

- Famílias inscritas e com CadÚnico atualizado, com renda familiar per capita de até R\$ 210,00;
- Prioridade para famílias que não recebem o Programa Bolsa Família;
- Caso a folha de pagamento não seja preenchida somente com essas famílias, podem ser beneficiadas famílias que recebem Bolsa Família, desde que possuam crianças de até 01 ano de idade na composição;
- O desempate ocorre pela data de inclusão no CadÚnico, sendo priorizadas as famílias com cadastro mais antigo.

Gestão e atualização

- A lista de beneficiários é gerada automaticamente a partir da análise da base do Cadastro Único e da folha de pagamentos do Programa Bolsa Família;
- A cada 90 dias ocorre uma revisão: quem continua atendendo aos critérios permanece recebendo, e quem deixa de atender tem o benefício cancelado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 66

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

- O Estado tem acesso às bases de dados de forma off-line, com atualizações mensais;
- Os beneficiários podem consultar sua situação no site oficial do Cartão Comida Boa, utilizando o número do CPF.

No mês de agosto de 2025, o município de Kaloré contou com **53 famílias** beneficiadas pelo Programa Comida Boa.

7.2.9 Tarifa Social de Energia



Figura 61. Tarifa Social de Energia – Recurso Federal.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, regulamentado pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, e pelo Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011.

Seu objetivo é oferecer descontos na conta de energia elétrica para famílias brasileiras de baixa renda, garantindo o acesso à energia e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. O programa é gerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Principais características do benefício

- O desconto pode chegar a até 65%, de acordo com a faixa de consumo mensal da família;
- Além disso, famílias cadastradas na TSEE também podem ter direito à isenção da taxa de iluminação pública;
- O benefício é concedido diretamente na fatura de energia elétrica.

Crítérios para acesso ao benefício

Podem ser beneficiárias da TSEE as famílias que atendam a um dos seguintes requisitos:

- Estar inscrita no Cadastro Único (CadÚnico), com renda familiar per capita menor ou igual a meio salário-mínimo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 67

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

- Idosos com 65 anos ou mais ou pessoas com deficiência que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto nos art's. 20 e 21 da LOAS – Lei nº 8.742/1993;

- Famílias inscritas no CadÚnico com renda mensal de até três salários-mínimos, desde que tenham em sua composição algum membro com doença ou deficiência que exija o uso continuado de aparelhos ou equipamentos elétricos para tratamento de saúde;

- Famílias beneficiárias do BPC – Amparo Social ao Idoso ou à Pessoa com Deficiência.

Complementação estadual

No Estado do Paraná, existe ainda um programa complementar à Tarifa Social de Energia Elétrica, que amplia o alcance e o impacto do benefício, garantindo maior proteção às famílias em situação de vulnerabilidade.

7.2.10 Energia Solidária

O Programa Energia Solidária é um benefício criado pelo Governo do Estado do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 20.943/2021, com o objetivo de ampliar a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade. O programa garante o pagamento da conta de energia elétrica para famílias de baixa renda já beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Critérios para acesso ao benefício

Podem ser contempladas pelo programa as famílias que atendam a um dos seguintes critérios:

- Famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo, inscritas na Tarifa Social de Energia Elétrica e cujo consumo mensal não ultrapasse 150 kWh;

- Famílias com renda total de até três salários-mínimos, inscritas na Tarifa Social, que possuam em sua composição pessoa com doença ou patologia cujo tratamento demande uso continuado de aparelhos elétricos de alta demanda.

- Nesse caso, o programa cobre o consumo de até 400 kWh mensais, sendo que o consumo excedente fica sob responsabilidade do titular da conta de energia.

Regras gerais

- O benefício é válido para apenas uma unidade consumidora por família;

- O pagamento é realizado diretamente pelo Governo do Estado do Paraná, garantindo segurança energética e alívio no orçamento das famílias mais vulneráveis.

7.3 Políticas, programas, benefícios, projetos e equipamentos de Segurança Alimentar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 68

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

7.3.1 Programa de Aquisição de Alimentos



Figura 62. PAA – Programa de Aquisição de Alimentos – Recurso Federal

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma das ações do Governo Federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres. Foi criado pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Posteriormente, a Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentada por diversos decretos, sendo atualmente regido pelo Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

O programa possui duas finalidades centrais: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para isso, adquire alimentos produzidos por agricultores familiares, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino.

Além dessas ações, o PAA contribui para a formação de estoques públicos e organizacionais de alimentos, fortalece os circuitos locais e regionais de comercialização, valoriza a produção orgânica e agroecológica, incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo. Seu orçamento é composto por recursos do Ministério da Cidadania.

A execução ocorre por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes, sendo operacionalizado em parceria entre União, estados, municípios e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Histórico em Kaloré

- 2007 – Início do PAA no município, através do Convênio nº 095/2007/SETP, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária do Paraná e o Ministério do Desenvolvimento e Economia Solidária (MDS). A proponente foi a APMF da Escola Municipal Ângello Impossetto – Ensino Fundamental. Participaram 09 entidades beneficiárias e 25 agricultores,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 69

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

com valor médio recebido de R\$ 1.760,00, atendendo 1.884 pessoas e totalizando R\$ 44.000,00.

- 2010/2011 – Foram cadastradas 10 entidades beneficiárias e 30 agricultores, que receberam em média R\$ 2.763,78. Foram atendidas 1.599 pessoas, com execução de R\$ 82.913,30 no período de 01/09/2010 a 15/12/2011.

- 2012 – Convênio nº 027/2010.
 - 1º semestre: R\$ 18.999,60 (execução até 30/05/2012).
 - 2º semestre: R\$ 25.378,90, atendendo 08 entidades e 11 agricultores (média de R\$ 2.307,17). Execução: 01/07/2012 a 28/02/2013.

- 2013 – Aditivo de R\$ 30.651,60, com 08 entidades e 12 agricultores (média de R\$ 2.554,30). Execução: 01/01/2013 a 31/08/2013.

- 2014 – Novo aditivo no valor de R\$ 49.854,00. Participaram 08 entidades e 24 agricultores (média de R\$ 2.077,25).

- 2015/2016 – Portaria nº 23, de 05/10/2015, destinou R\$ 81.285,12, recurso liberado apenas em 2016. Execução pelo Departamento de Assistência Social via Termo de Adesão nº 1906/2015, Plano Operacional nº 1764/2015. Participaram 19 agricultores e 11 entidades, com execução encerrada em 31/12/2018.

- 2018/2020 – Portaria nº 118, de 26/12/2018, liberou R\$ 80.000,00 (Termo de Adesão nº 1906/2015, Plano Operacional nº 2853/2018). Participaram 17 agricultores e 10 entidades, encerrando em 12/04/2020.

- 2019/2020 – Novo repasse de R\$ 80.000,00 (Plano Operacional nº 3307/2019). Devido à pandemia de COVID-19, a execução foi adaptada conforme normativa DESAN nº 283/2020, permitindo distribuição de cestas básicas às famílias do CadÚnico. Entre 25/05/2020 e 05/11/2020, foram entregues 2.799 cestas de produtos in natura, atendendo 133 famílias, 23 agricultores e 07 entidades, incluindo o Lar São Paulo Apóstolo e o Hospital São Lucas.

- 2020/2022 – Portaria nº 92, de 02/09/2020, liberou R\$ 104.000,00 (Plano Operacional nº 3781/2020). Durante a pandemia, manteve-se a distribuição de cestas (a partir de 17/03/2021, 120 cestas semanais). Após o retorno das aulas em 19/07/2021, os alimentos voltaram a compor a merenda escolar. Participaram 24 produtores e 11 entidades, com execução até 19/04/2022.

- 2022/2023 – Portaria nº 168, de 05/04/2022, destinou R\$ 124.800,00. Houve redução para R\$ 100.000,00 (Plano Operacional nº 2916/2020), com execução iniciada em 20/02/2023. Participaram 22 agricultores e 11 entidades.

- 2024/2025 – Portaria nº 54, de 16/05/2024, liberou R\$ 150.000,00. Participaram 24 agricultores e 11 entidades, com execução de 22/07/2024 a 19/05/2025.

ANO DE EXECUÇÃO	VALOR ANO/PROJETO	Nº DE ENTIDADES	Nº DE AGRICULTORES
2007	R\$44.000,00	09	25
2010/2011	R\$82.913,30	10	30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 70

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

2012	R\$44.378,50	08	11
2013	R\$30.651,60	08	12
2014	R\$49.854,00	08	24
2015/2016	R\$81.285,12	11	19
2018/2020	R\$80.000,00	10	17
2019/2020	R\$80.000,00	07	23
2020/2022	R\$104.000,00	11	24
2022/2023	R\$124.800,00	11	22
2024/2025	R\$150.000,00	11	24
TOTAL	R\$ 871.882,52		

Figura 63. Quadro de referencial de execução do PAA



Figura 64 - Produtos recebidos dos agricultores cadastrados no PAA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 71

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 65 - Produtos separados para serem entregues para entidades.

7.3.2 Programa Compra Direta Paraná



Figura 66. Compra Direta Paraná – Recurso Estadual

O Programa Compra Direta Paraná foi criado durante a pandemia do Covid-19, em 2020, e tornou-se uma política permanente do Estado em 13 de abril de 2021, por meio do Decreto nº 7.306/2021. Sua execução é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 72

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Objetivos

O programa tem como finalidade:

- Promover o abastecimento e o acesso a alimentos in natura, diversificados, minimamente processados e processados, produzidos por agricultores familiares;
- Atender pessoas em situação de vulnerabilidade assistidas pela rede socioassistencial, rede pública de saúde ou por ações alimentares e nutricionais específicas custeadas com recursos públicos.

Forma de aquisição

- Os alimentos são adquiridos de organizações da agricultura familiar (cooperativas e associações) que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF Jurídica e que tenham pelo menos 50% dos agricultores familiares associados residentes no Paraná;
- O preço de referência para a aquisição é estabelecido pelo Departamento de Economia Rural (Deral), sem necessidade de disputa pelo menor valor;
- Para alimentos orgânicos, há acréscimo de até 30% no valor pago.

Destino dos alimentos

Os produtos adquiridos são destinados a:

- Rede socioassistencial;
- Restaurantes populares e cozinhas comunitárias;
- Hospitais filantrópicos;
- CRAS/CREAS, que podem disponibilizar os alimentos diretamente à população vulnerável, inclusive em forma de cestas básicas.

Execução no município de Kaloré

- O programa vem sendo executado em Kaloré desde 2020, beneficiando inicialmente o CRAS;
- No ano de 2021 o Lar São Paulo Apóstolo começou a receber os produtos do programa;
- Durante a pandemia, o CRAS complementava as cestas de produtos in natura do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com itens do Compra Direta Paraná, possibilitando o atendimento de uma média de 130 famílias;
- A partir de 2025, o programa passou a atender também o Hospital Municipal São Lucas, ampliando seu alcance e impacto no município.

Histórico do Programa de entregas no CRAS					
Chamada Pública	Nº DE COOPERATIVAS	Quantidade Contratada	Quantidade kg Entregue	Valor Contratado	Valor Entregue
004/2020	03	2.447	1977	R\$13.978,24	R\$9.172,31
001/2021	02	407	424	R\$2.838,82	R\$2.914,80
002/2022	03	608	672	R\$5.610,77	R\$5.947,17
002/2023	02	912	864	R\$8.528,10	R\$7.824,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 73

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

001/2025	05	5.568	1.805	R\$52.520,52	R\$14.740,40
		Total/kg	5.742	Total/R\$	R\$ 40.599,20

Figura 67. Tabela Referencial das entregas do Compra Direta Paraná no CRAS.

Histórico do Programa de entregas no Lar São Paulo Apostolo					
Chamada Pública	Nº DE COOPERATIVAS	Quantidade Contratada	Quantidade Entregue	Valor Contratado	Valor Entregue
001/2021	02	651 kg	660	R\$4.554,78	R\$4.555,81
002/2022	03	643 kg	702	R\$5.943,46	R\$6.192,56
002/2023	02	1.308 kg	1.248	R\$12.053,96	R\$10.830,96
001/2025	05	3.978 kg	1.115	R\$37.483,10	R\$9.224,05
		Total/kg	3725	Total/R\$	R\$ 30.803,38

Figura 68. Tabela Referencial das entregas do Compra Direta Paraná no Lar São Paulo Apostolo.

Histórico do Programa de entregas no Lar São Paulo Apostolo					
Chamada Pública	Nº DE COOPERATIVAS	Quantidade Contratada	Quantidade Entregue	Valor Contratado	Valor Entregue
001/2025	05	1.326 kg	433	R\$12.497,62	R\$3.635,93
		Total/kg	433	Total/R\$	R\$ 3.635,93

Figura 69 - Tabela Referencial das entregas do Compra Direta Paraná no Hospital Municipal São Lucas.



Figura 70 - Produtos recebido do Compra Direta Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 74

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



Figura 71 - Kit de entrega mensal do CRAS as famílias, com produtos do Compra Direta Paraná.

7.3.3 Programa Leite das Crianças – PLC



Figura 72. Leite das Crianças – Recurso Estadual

O Programa Leite das Crianças é uma política pública do Governo do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, que tem como objetivo auxiliar no combate à desnutrição infantil por meio da suplementação alimentar.

Objetivo

- Distribuir gratuitamente e diariamente 01 (um) litro de leite pasteurizado, integral ou padronizado, com no mínimo 3% de gordura, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas A e D;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 75

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Atender crianças de 06 a 36 meses, bem como gestantes e nutrízes de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- O benefício é destinado a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo.

Gestão e execução

O Programa é executado pelas seguintes Secretarias de Estado:

- Agricultura e Abastecimento (SEAB);
- Saúde (SESA);
- Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Educação (SEED).

A distribuição atende famílias registradas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e cadastradas no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças, mediante comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo regional.

Distribuição no município de Kaloré

No município de Kaloré, a distribuição é realizada em dois pontos:

- Colégio Estadual Abraham Lincoln (sede);
- Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância (Distrito de Jussara).

As entregas acontecem às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações em função de feriados.

Beneficiários em setembro de 2025

- **68 crianças** atendidas no Colégio Estadual Abraham Lincoln;
- **10 crianças** atendidas no Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância.

O número de beneficiários pode variar conforme:

- Inclusão de novas famílias;
- Desligamento por atingirem a idade limite para recebimento;
- Transferências (entrada ou saída do município);
- Desligamento por falta de retirada do benefício sem justificativa.

8. Características da Produção e Abastecimento

O município de Kaloré apresenta clima Tropical, marcado por duas estações bem definidas: uma mais quente e úmida e outra mais fria e seca.

Os solos predominantes são de terra roxa e solos litólicos, com textura argilosa e topografia levemente ondulada.

Produção agrícola e pecuária

As principais atividades produtivas do município são:

- Agricultura: cultivo de soja, milho e trigo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 76

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Pecuária: criação em pastagens extensivas;
 - Olericultura: produção em pequena escala, com destaque para tomate, alface, almeirão, cebolinha, couve-flor, brócolis, couve e mandioca.
- A produção de frutas é pouco expressiva, o que leva o município a depender de outros municípios para suprir parte da demanda local.
- Estruturas e equipamentos de abastecimento alimentar
- O município não dispõe de hortas comunitárias, feira verde, cozinha comunitária, cozinha escola ou restaurante popular.
- O abastecimento alimentar é realizado principalmente por:
- Mercados particulares e institucionais;
 - Cooperativas e empresas do setor, que recebem a produção de grãos;
 - Frigoríficos, que absorvem a maior parte da produção pecuária;
 - Ceasa, consumidores diretos e comércio local, que recebem parte da produção de olerícolas.

Feira do Produtor

A Feira-Livre dos Produtores foi criada pela Lei nº 869/2001, de 21 de setembro de 2001, com o objetivo de fomentar a comercialização direta no varejo de frutas, verduras, legumes, aves, ovos, peixes, doces e gêneros alimentícios de primeira necessidade, produzidos no município.

A feira foi inaugurada pouco antes do período da pandemia da COVID-19, contando com 12 barracas de agricultores familiares, que comercializavam produtos diversos como olerícolas, artesanatos, salgados e doces.

Durante a pandemia, a feira permaneceu interditada por medidas sanitárias. Após a reabertura, funcionou por alguns meses, mas o período de interrupção desestimulou os produtores, resultando na descontinuidade das atividades. Atualmente, a feira encontra-se inativa.

8.1 Agricultura Familiar

A agricultura familiar no município é voltada principalmente para o cultivo de grãos – soja, milho e trigo – havendo poucos produtores dedicados à olericultura e fruticultura, o que limita a diversificação da produção local.

O município possui uma área total de 17.667,00 hectares, distribuída da seguinte forma:

- 10.950,00 ha – lavouras temporárias;
- 35,00 ha – lavouras permanentes;
- 12,00 ha – matas naturais (outras);
- 2.195,00 ha – matas naturais de preservação permanente;
- 12,00 ha – outras finalidades;
- 4.130,00 ha – pastagens cultivadas;
- 3,00 ha – pastagens naturais;
- 335,00 ha – reflorestamento e cultivos florestais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 77

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Perfil dos Produtores

O município conta com um total de 480 agricultores, divididos em duas categorias:

- Agricultura familiar: 420 agricultores;
- Agricultores patronais: 60 agricultores.

8.2 Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF

Não existe o programa no Município.

8.3 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

O município é composto por 420 agricultores familiares, atendidos pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR, além de cooperativas e empresas do setor agrícola. A produção está fortemente concentrada em grãos, especialmente soja, milho e trigo, havendo apenas poucos produtores dedicados à olericultura em geral.

8.4 Assistência Técnica e Extensão Rural

A assistência técnica no município é prestada pelo IDR-Paraná, cooperativas, e empresas do ramo agropecuário, na maioria atendida na produção de grãos.

8.5 Cooperativismo e Associativismo

O município conta com a presença da Cooperativa COCARI, que possui base instalada no território municipal, e da COAMO, cuja sede mais próxima está em município vizinho, mas que também abrange a área territorial de Kaloré. Além disso, estão presentes as cooperativas de crédito SICREDI e CRESOL, que desempenham papel estratégico no financiamento, custeio e investimento das lavouras de grãos, fortalecendo a agricultura local.

8.6 Agricultura Orgânica e Agroecológica

O município não possui atualmente produtores que trabalham com agricultura orgânica ou agroecológica. Até alguns anos atrás, havia três agricultores certificados como orgânicos, porém eles desistiram de atuar nessa modalidade em razão de diversos desafios, como custos de produção mais elevados, dificuldades de competitividade frente à agricultura convencional e limitações no acesso a nichos de mercado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 78

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

8.7 Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O Serviço de Inspeção Municipal – SIM foi criado em 28 de março de 2001, por meio da Lei nº 851/2001, tendo como objetivo a fiscalização prévia, sob os aspectos industriais e sanitários, dos produtos de origem animais.

O município possui Lei de Inspeção Municipal, que foi alterada em 2024 para se adequar às legislações vigentes. Conta também com veterinário concursado, porém, até o momento, não há ações efetivas em execução.

8.8 Agroindústria Familiar

Atualmente, o município conta com 30 agricultores que possuem agroindústrias em funcionamento comercial:

- 01 agricultor com criação de peixes e atividade de filetagem;
- 02 agricultores com produção de mel;
- 01 agricultor com produção de suco natural.
- 10 agricultores com produção de queijo.
- 15 agricultores com produção de leite.
- 01 agricultor com produção de ovos.

Entretanto, nenhuma dessas agroindústrias está inserida no Sistema de Inspeção Municipal – SIM, o que limita o alcance da comercialização de seus produtos.

9. Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) é a maior política de saúde pública do país e um dos sistemas mais abrangentes do mundo, tanto pela quantidade de serviços ofertados quanto pela sua universalidade. Foi criado a partir da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a saúde como um “direito de todos e dever do Estado”, e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, que define o SUS como um “conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, e das fundações mantidas pelo Poder Público”.

No município de Kaloré, o sistema de saúde é composto pelas seguintes unidades:

- Hospital Municipal São Lucas;
- Departamento Municipal de Saúde;
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Eleomil Altivo Fuzeti;
- UBS do Distrito de Jussara;
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 79

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

9.1 Hospital Municipal São Lucas



Figura 73 - Hospital Municipal São Lucas.

Localizado na Rua Professora Onice de Melo de Souza nº715, atende 24 hr por dia. Atualmente o quadro de funcionários é de 35 servidores.

FUNÇÃOÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	42 hr
COZINHEIRA	02	42 hr
ENFERMEIRA	05	42 hr
FARMACÊUTICA	01	42 hr
LAVANDERIA	02	42 hr
MÉDICOS	02	*Plantonista
MOTORISTA	06	42 hr
NUTRICIONISTA	01	30 hr
RECEPCIONISTA	01	42 hr
SEGURANÇA	02	42 hr
SERVIÇOS GERAIS	03	42 hr
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	42 hr
TOTAL	3	FUNCIÓNARIOS

*Médicos plantonistas trabalham na forma de diárias.

Figura 74. Quadro funcional – Hospital Municipal São Lucas.

Dos serviços prestados estão.

- Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- Cirurgia obstétrica
- Cozinha hospitalar
- Farmácia hospitalar
- Lavanderia hospitalar
- Posto de enfermagem
- Pronto atendimento (PA)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 80

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Recepção/ triagem
- Setor de Administração
- Setor de urgência e emergência

A nutricionista do município realiza, em média, atendimento de 08 pacientes por mês, sendo a maioria mulheres na faixa etária de 20 a 55 anos, que buscam orientação para emagrecimento e apresentam sobrepeso ou obesidade.

Além disso, acompanha os pacientes internados, atuando na prevenção e tratamento de complicações nutricionais por meio de exames físicos, orientações e prescrição de dietas, atendendo em média 30 a 60 pacientes por mês.

A profissional também é responsável pela orientação e fiscalização dos manipuladores da cozinha, promovendo treinamentos sobre higienização, boas práticas de manipulação, desinfecção de equipamentos, móveis e utensílios, preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo assim a qualidade e segurança alimentar.

9.2 Departamento de Municipal de Saúde.



Figura 75 - Departamento de Saúde.

Localizado na Rua Palmira de Jesus, nº114, atende a população das 8:00 as 11:30 h e das 13:00 as 19:00 hr de segunda a sexta-feira. Atualmente o quadro de funcionários é de 17 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENDADORA	01	40 hr
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 hr
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40 hr
BIOQUIMICO	01	40 hr
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40 hr
DIRETOR	01	40 hr
ESTÁGIARIA	04	30 hr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 81

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

FISIOTERAPEUTA	03	20 - 20 - 28 hr
LIMPEZA	01	40 hr
RECEPCIONISTA	01	40 hr
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01	40 hr
TÉCNICA DE LABORATÓRIO	01	40 hr
TOTAL	17 FUNCIONARIOS	

Figura 75. Quadro funcional – Departamento Municipal de Saúde

Dos serviços prestados estão.

- Acolhimento
- Agendamentos de consultas especializadas, exames e fisioterapia
- Avaliação Fisioterapêutica
- Fisioterapia básica
- Atendimento de Assistente Social
- Visitas domiciliares (Assistente Social)
- Laboratório de Análises Clínicas
- Coletas de exames
- Vigilância Sanitária
- Regulação de transporte
- Entrega de resultados de exames complementares advindos das clínicas (biópsia, ressonância, tomografia e outros)
- Emissão de cartão SUS

9.3 UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Kaloré.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são responsáveis por um amplo conjunto de ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde, abrangendo:

- Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do adulto e do idoso;
 - Atenção ao pré-natal e planejamento familiar;
 - Prevenção do câncer;
 - Ações de saúde mental;
 - Cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão;
 - Vacinação;
 - Administração de medicamentos e nebulizações/inalações;
 - Coleta de amostras para exames laboratoriais;
 - Acompanhamento dos usuários do Programa Bolsa Família;
 - Procedimentos básicos: curativos, retirada de pontos, troca de sondas, entre outros;
 - Entrega de resultados de exames.

As UBS também realizam encaminhamentos para especialidades, fornecem medicação básica e medicamentos sujeitos a controle especial, além de disponibilizar materiais e kits complementares para curativos, sondagens em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 82

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

casos de bexiga neurogênica e fraldas para pacientes acamados cadastrados. Compete ainda às unidades a confecção do Cartão SUS, entre outras ações de acordo com as demandas da população.

No campo da Saúde Bucal, são desenvolvidos serviços de:

- Tratamentos odontológicos em geral (restaurações, limpezas e extrações de dentes permanentes e decíduos);
- Atendimento de emergências odontológicas;
- Atendimento a bebês e crianças;
- Ações preventivas com orientação sobre higiene oral adequada;
- Escovação supervisionada nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).

9.3.1 Unidade Básica de Saúde da Família Eleomil Altivo Fuzeti – Kaloré.



Figura 76 - UBS de Kaloré.

Localizada na Rua Professora Onice de Melo de Souza, atende a população das 8:00 as 11:30 h e das 13:00 as 19:00 hr de segunda a sexta-feira. Atualmente o quadro de funcionários é de 36 servidores.

FUNCIÓNÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ACE – Agente de Comunitário de Endemias	03	40 hr
ACS – Agente de Comunitário de Saúde	12	40 hr
ASSESSOR DE FISIOTERAPIA	01	40 hr
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	40 hr
AUXILIAR ODONTOLÓGICA	01	40 hr
DENTISTA	02	20 hr / 40 hr
ENFERMEIRA	03	40 hr
FARMACÊUTICA	01	40 hr
MÉDICA NEUROLOGISTA	01	08 hr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 83

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

MÉDICA PEDIATRA	01	08 hr
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	40 hr
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 hr
NUTRICIONISTA	02	20 hr – 25 hr
RECEPCIONISTA	01	40 hr
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01	40 hr
ZELADORA	01	40 hr
TOTAL	36 FUNCIONARIOS	

Figura 77. Quadro funcional – UBS Eleomil Altivo Fuzeti.

Dos serviços prestados estão.

- Acolhimento
- Acompanhamento de crianças (Puericultura)
- Acompanhamento de equipe saúde da família
- Acompanhamento de gestante (Pré-natal)
- Aferição de glicemia
- Aferição de pressão arterial
- Aferição de saturação
- Coleta de exame preventivo (citopatológico)
- Consulta de enfermagem
- Consulta Ginecológica
- Consulta médica
- Consulta Neurológica
- Consulta nutricionista
- Consulta odontológica
- Consulta pediátrica
- Consulta Psicológica
- Coordenação Atenção Primária
- Direcionamento de demandas urgências para referência hospitalar
- Dispensação de preservativos (livre demanda)
- Educação em saúde
- Farmácia Básica: distribuição e administração de medicamentos
- Grupo de emagrecimento
- Grupode gestantes
- Grupo de pacientes crônicos e conforme demanda da equipe
- Lavagem de ouvido
- Ouvidoria
- Pequenos procedimentos
- Pesagem do Bolsa família e Programa Leite
- Planejamento familiar
- Preenchimento de regulação de encaminhamento medico para especialista.
- Preenchimento guia de mamografia e encaminhamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 84

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Procedimentos: Curativo, nebulização, aplicação de medicamentos, retirada de pontos)
- Programa de Controle de tabagismo
- Sala de vacina
- Teste rápido (HIV, Sífilis, Hepatite B e C)
- Triagem (verificação de sinais vitais, medidas antropométricas)
- Vigilância Epidemiológica
- Visitas domiciliares (ACS, Médico, Enfermagem)

As nutricionistas realizam atendimentos individualizados, nos quais são avaliados peso, altura e medidas corporais, com a finalidade de realizar a avaliação antropométrica e cálculo do IMC. Durante o atendimento, é realizada a anamnese, para levantamento de comorbidades e rotina alimentar do paciente. A partir dessas informações, é elaborado um plano alimentar personalizado, podendo incluir orientações sobre alterações na alimentação e indicação de exames laboratoriais para acompanhamento de fatores que possam agravar a saúde do paciente.

Após o primeiro contato, é estabelecido um vínculo terapêutico, permitindo o acompanhamento mensal e possibilitando melhor orientação e monitoramento do progresso do paciente.

No período de 03/03/2025 a 29/08/2025, foram acompanhados 433 pacientes, nos quais foram identificadas diversas comorbidades, sendo importante destacar que muitos pacientes podem apresentar múltiplos sintomas concomitantes.

Dados da UBS Eleomil Altivo Fuzeti	
COMORBIDADE	Nº DE PACIENTES
Obesidade	195
Excesso de Peso	68
Diabetes	114
Hipertensão	112

Figura 78 - Quadro de informações de acompanhamento de pacientes nutricionais da UBS de Kaloré.

O trabalho nutricional com o grupo de gestantes é realizado mensalmente, sendo abordado em cada reunião um tema diferente relacionado à nutrição e saúde materno-infantil. O acompanhamento nutricional é contínuo, desde o início até o final da gestação, garantindo orientação adequada e suporte individualizado conforme as necessidades de cada gestante. Atualmente, são acompanhadas em média 10 gestantes por mês.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 85

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

9.3.2 Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jussara.



Figura 79 - UBS Distrito de Jussara

Localizado no Distrito de Jussara, Rua Bertolino nº235, atende a população das 8 as 11:30 h e das 13as 19h de segunda a sexta-feira. Atualmente o quadro de funcionários é de 10 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ACI – Agente de Endemias	01	40 hr
ACS – Agente de Comunitário de Saúde	01	40 hr
ENFERMEIRA	01	08 hr
FISIOTERAPEUTA	01	12 hr
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	08 hr
MOTORISTA	02	40 hr
NUTRICIONISTA	01	08 hr
PSICOLOGA	01	08 hr
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01	40 hr
TOTAL	10 FUNCIONARIOS	

Figura 80. Quadro funcional – UBS Distrito de Jussara.

Dos serviços prestados estão.

- Acolhimento
- Acompanhamento de crianças
- Acompanhamento de equipe saúde da família
- Acompanhamento de gestante
- Aferição de glicemia
- Aferição de pressão arterial
- Aferição de saturação
- Coleta de exame preventivo (citopatológico)
- Consulta de enfermagem
- Consulta médica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 86

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Consulta nutricional
- Consulta Psicológica
- Direcionamento de demandas urgências para referência hospitalar
- Dispensação de preservativos (livre demanda)
- Educação em saúde
- Grupode gestantes
- Grupo de pacientes crônicos e conforme demanda da equipe
- Ouvidoria
- Pesagem do Bolsa família e Programa Leite
- Planejamento familiar
- Preenchimento de regulação de encaminhamento medico para especialista.
- Preenchimento guia de mamografia e encaminhamento
- Procedimentos: Curativo, nebulização, aplicação de medicamentos, retirada de pontos)
- Programa de Controle de tabagismo
- Teste rápido (HIV, Sífilis, Hepatite B e C)
- Triagem (verificação de sinais vitais, medidas antropométricas)
- Visitas domiciliares (ACS, Médico, Enfermagem)

O trabalho nutricional realizado pela nutricionista no distrito segue os mesmos protocolos adotados na Unidade Básica de Saúde do município. Entre o período de 01/03/2025 a 10/09/2025, foram acompanhados 37 pacientes, nos quais foram identificadas diversas comorbidades, sendo importante destacar que muitos pacientes podem apresentar múltiplos sintomas simultaneamente.

Dados da UBS do Distrito de Jussara	
COMORBIDADE	Nº DE PACIENTES
Obesidade	15
Excesso de Peso	20
Diabetes	07
Hipertensão	30

Figura 81 - Quadro de informações de acompanhamento de pacientes nutricional da UBS do Distrito de Jussara.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 87

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

9.4 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial



Figura 82 - Centro de atenção Psicossocial - CAPS

Localizado na Rua Dr. Otavio, nº15, atende a população das 8:00 as 11:30 h e das 13:00 as 19:00 hr de segunda a sexta-feira. Atualmente o quadro de funcionários é de 11 servidores.

FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	01	25 hr
ENFERMEIRA	01	40 hr
ESTÁGIARIO DE ASSISTENTE SOCIAL	01	24 hr
ESTÁGIARIO DE PSICOLOGIA	01	30 hr
PSICOLOGO/A	03	20 - 20 - 20 hr
PSICOPEDAGOGA	01	20 hr
PSQUIATRA	01	20 hr
SECRETÁRIA	01	40 hr
SERVIÇOS GERAIS	01	40 hr
TOTAL	09 FUNCIONARIOS	

Figura 83. Quadro de servidores do CAPS.

Dos serviços prestados estão.

- Acolhimento
- Anamnese
- Consulta Psicológica
- Consulta Psiquiátrica
- Consulta Enfermagem
- Medicação assistida
- Atendimentos individuais
- Oficinas terapêuticas
- Grupos de psicoterapias
- Visitas domiciliares



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 88

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Atendimentos de assistente social
- Atendimento de Psicopedagoga

A unidade atende semanalmente aproximadamente 80 pacientes, vinculados ou não a grupos de terapia e oficinas terapêuticas. Considerando que parte desse público permanece por períodos prolongados nas dependências da unidade, é disponibilizado lanche leve (chá e bolachas) como medida de apoio e acolhimento durante a permanência no serviço.

No total, são atendidos 480 pacientes, distribuídos da seguinte forma:

- Kaloré: 217 pacientes
- Borrazópolis: 138 pacientes
- Marumbi: 125 pacientes

9.5 Sistemas, Programas e Inspeção da área da Saúde.

9.5.1 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan

Em 08 de setembro de 1998, através da Lei nº 810/1998, foi instituído o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional de Kaloré – SISVAN, com o objetivo de fornecer dados para avaliação constante da situação nutricional de crianças e gestantes, por meio das ações do Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

O SISVAN tem como finalidade realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), funcionando como uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população e apoiando os profissionais de saúde no diagnóstico local das condições e agravos alimentares e nutricionais. O sistema permite a identificação de fatores de risco ou de proteção que possam impactar a saúde da população atendida nos serviços de Atenção Básica.

O SISVAN está disponível para o registro e disseminação de informações sobre avaliação antropométrica e consumo alimentar, abrangendo toda a população atendida na Atenção Básica, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes, independentemente de sexo, raça/cor, escolaridade ou pertencimento a povos ou comunidades tradicionais.

9.5.2 Programa Saúde da Família

O Programa Saúde da Família (PSF) é um modelo de atenção básica à saúde, criado em 1994 pelo Ministério da Saúde, consolidando-se como um modelo essencial para a promoção da saúde coletiva.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é a operacionalização do PSF e ocorre por meio da implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Cada equipe é responsável por acompanhar um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 89

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

O objetivo da ESF é promover a saúde e prevenir doenças, com foco na família e na comunidade. Os serviços oferecidos pelo programa incluem:

- Acolhimento e identificação das necessidades de saúde da população;

- Consultas individuais e coletivas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Cuidados com a saúde bucal;
- Vacinação;
- Acompanhamento de pré-natal e puerpério;
- Ações relacionadas à segurança alimentar;
- Prevenção da desnutrição;
- Prevenção da obesidade;
- Promoção da alimentação saudável.

Dados do Programa Saúde da Família - Média últimos 06 meses	
Nº de Domicílios cadastrados	2287
Nº de Famílias cadastradas	1894
Nº Usuários cadastrados	5312
Visitas Domiciliares e Territorial - Média mensal	
Rural	1714
Urbana	3613
Atendimento Individualizados - Média mensal	
Enfermagem	571
Gravidez	27
Médico	565
Pediátricos	75
Vacinas	430
Situação das Moradias e Saneamento	
Rural	556
Urbana	1625
Tratamento de Água	
Clorada	1529
Outros tipos (fervida, mineral, filtro de barro, ...)	211
Sem tratamento (água de poços)	400
Tratamento de Lixo	
Coletado	1943
Queimado	256
Queimado e enterrado e outras formas	87
Disponibilidade de energia elétrica	
Não	09
Sim	2207
Pessoas com Deficiência	
Auditiva	35
Física	72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 90

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Intelectual/Cognitiva	56
Outras	12
Visual	67

Figura 84 - Quadro de acompanhamento do programa saúde das famílias

9.5.3 eMulti – Equipe de multiprofissionais antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família– Nasf

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi substituído pelo eMulti, conforme publicado pelo Ministério da Saúde em 22 de maio de 2023, por meio da Portaria GM/MS nº 635/2023. O eMulti trouxe mais recursos, tecnologia, território, profissionais e áreas de atuação, retomando, inovando e fortalecendo o cuidado multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (APS).

A retomada das equipes multiprofissionais é fundamental para garantir o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária, pois possibilita que os brasileiros tenham acesso a atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Dentre os profissionais da eMulti, o nutricionista desempenha papel essencial, contribuindo para a qualidade de vida, bem-estar dos pacientes e para a integralidade da atenção em saúde. Suas ações relacionadas à segurança alimentar incluem:

- Atendimento individual com agendamento prévio;
- Atendimento individual com encaminhamento médico ou de enfermeira;
- Atendimento em grupo;
- Palestras em escolas sobre alimentação saudável;
- Atendimento direto nas escolas;
- Realização de avaliações antropométricas periódicas nas escolas.

No período de março de 2025 a agosto de 2025, foram acompanhadas 433 pessoas, sendo realizados **17 acompanhamentos** antropométricos e 15 ações educativas sobre alimentação saudável.

Dados do eMulti	
COMORBIDADE	Nº DE PACIENTES
Excesso de Peso	88
Obesidade	210

Figura 85 - Quadro de acompanhamento nutricional dos pacientes eMulti

9.5.4 Vigilância Sanitária

O município de Kaloré, por meio da Lei nº 809/1998, de 08 de setembro de 1998, regulamenta as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária Municipal. O serviço tem como objetivo garantir a segurança e a qualidade de produtos e serviços que possam afetar a saúde pública, abrangendo alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de limpeza, equipamentos médicos, entre outros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 91

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

As principais atribuições do serviço incluem:

- Estabelecer normas e regulamentos para assegurar a qualidade e segurança de produtos e serviços;
- Inspeccionar e emitir autorizações e licenças para estabelecimentos e comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- Promover ações educativas para a população e profissionais de saúde sobre práticas seguras e regulamentações sanitárias;
- Analisar a situação atual da segurança alimentar, identificando problemas, riscos e vulnerabilidades;
- Reunir informações sobre estabelecimentos alimentícios, práticas de manipulação de alimentos e histórico de doenças transmitidas por alimentos (DTAs);
- Identificar e aplicar as leis, regulamentos e normas vigentes relacionadas à segurança alimentar e vigilância sanitária;
- Capacitação de manipuladores de alimentos;
- Realizar inspeções regulares e fiscalizações em estabelecimentos;
- Desenvolver campanhas educativas para consumidores e profissionais do setor alimentício;
- Implementar boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

No que diz respeito à qualidade da água, o Serviço de Vigilância Sanitária de Kaloré acompanha 21 bairros, registrando 71 poços (artesianos e comuns) e 108 fontes localizadas na zona rural do município. O monitoramento é realizado anualmente in loco, e os dados coletados são registrados nos sistemas GAL (Gestão da Água para Laboratórios) e SISAGUA, permitindo que resultados laboratoriais sejam rapidamente comunicados às unidades de saúde, gestores e profissionais de vigilância, garantindo respostas ágeis a emergências sanitárias e fiscalização contínua das condições de abastecimento e distribuição de água, assegurando conformidade com os padrões legais.

Além disso, amostras de água são coletadas semanalmente, para verificação de turbidez e colimetria, e encaminhadas à regional de saúde para análise de coliformes fecais e Escherichia coli, garantindo a segurança da população quanto ao consumo de água.

Localidade	Poços e Fontes
Bairro Água Silka	01 - Poço Sítio Santa Luzia; 02 - Poço Sítio Silka; 03 - Fonte Sítio S João; 04 - Fonte Sítio São Sebastião - Albertina
Bairro Kaloré/Jussara	05 - Poço Sítio Milane; 06 - Poço Sítio Santo Antônio; 07 - Poço Sítio Vila - Roberto da Vila; 08 - Fonte Sítio São Sebastião; 09 - Fonte Sítio São Paulo; 10 - Fonte Sítio Santa Lurdes - Lurdes Romão Jucoski;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 92

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	11 - Fonte Sítio Moradore - Pedro Moradore;
Bairro Água Tangara	12 - Poço Sítio Santo Antônio - Fernando Granero; 13 - Poço Sítio Palmeiras; 14 - Poço Sítio São Balbino; 15 - Poço Sítio Santa Catarina - Catarina Toledo; 16 - Poço Sítio São Marcos; 17 - Poço Fazenda Mandaguaçu; 18 - Fonte Sítio Santa Rita - Adélcio Franco da Silva; 19 - Fonte Chácara dos Oliveira - Ferrugem; 20 - Fonte Sítio São João - José Lúcio; 21 - Fonte Sítio Coqueirinho - José Maria Estrada; 22 - Fonte Sítio São Sebastião; 23 - Fonte Sítio São Pedro; 24 - Fonte Sítio São Paulo - Antonio Meloquero; 25 - Fonte Sítio Santa Anastácia - João Alfonso;
Bairro Água Mogi	26 - Poço Sítio Recanto Esperança; 27 - Poço Sítio São João - Washinton L Mantovani; 28 - Poço Sítio Nossa Senhora Aparecida - Luís Rodriguês; 29 - Poço Sítio Fúria - Valter Agostini; 30 - Poço Sítio Santa Lúzia - Fernando Gâmbaro; 31 - Fonte Chácara Nossa Sra. Aparecida - Moisés Leocádio; 32 - Fonte - Sítio São Luiz - Irene Cavazza; 33 - Fonte Sítio São João - Neca; 34 - Fonte Sítio São José - Lúcia Oliveira; 35 - Fonte Sítio Nossa Senhora De Fátima - Luiz C Fiori; 36 - Fonte Chácara Pedra Branca - José Roberto Formigon; 37 - Fonte Sítio Rosário - Maria do Prado; 38 - Fonte Sítio Mendes - Iolando Mendes; 39 - Fonte Sítio Pedrona - Ivo Souza;
Bairro Barro Preto	40 - Fonte Sítio São José - José Lidércio Matias; 41 - Fonte Sítio Rio Bom - Paulo Yamamoto;
Bairro Preguiça	42 - Poço Sítio São Sebastião - Albertina Fantachole; 43 - Poço Sítio São Pedro - Mercedes Franco da Silva; 44 - Poço Sítio Santa Luzia - Geni MeloqueiroGarcia; 45 - Poço Sítio Santo Antônio -Antônio Romão Vicentin; 46 - Poço Sítio São Gerônimo Arquimedes C. Ribeiro; 47 - Poço Sítio Santa Luzia -Sandra Moggio; 48 - Poço Sítio Silka; 49 - Fonte Sítio São Gerônimo - Albino Fantachole; 50 - Fonte Sítio São João - MarivaldaFantachole; 51 - Fonte Sítio São João;
Bairro Água Rio Bom	52 - Poço Artesiano - Sítio Marcão;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 93

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	53 - Poço Sítio São José;
Bairro Água Andorinha	54 - Poço Sítio Machado - Luiz Carlos Machado; 55 - Poço 1 Sítio São Paulo; 56 - Poço 2 Sítio São Paulo; 57 - Poço Sítio São Benedito; 58 - Poço Sítio São Francisco; 59 - Fonte Sítio Nossa Senhora Aparecida - Iraci de O Silva; 60 - Fonte Sítio São João; 61 - Fonte Sítio Itajobi; 62 - Fonte Sítio São Sebastião; 63 - Fonte Sítio São Caetano; 64 - Fonte Sítio Santo Antonio - Cléber Domingos; 65 - Fonte Fazenda Pingo Do Céu; 66 - Fonte Sítio São José; 67 - Fonte Chácara São Manoel - Rosa F. de Matos; 68 - Fonte Sítio Santo Antônio-Wilson Martins; 69 - Fonte Chácara Rancho Bonanza - Elvis Dos Santos;
Bairro Água Bueiro	70 - Poço Sítio Jussara; 71 - Poço Sítio Barrinha - Aparecido Manoel Da Silva; 72 - Poço Sítio Milani - Lúcio Milani; 73 - Poço Fazenda Boa Sorte; 74 - Poço Fazenda Alta Terezinha; 75 - Poço Chácara Da Palmeira; 76 - Poço Sítio Boa Esperança - Ana Roque Tezolini; 77 - Poço Sítio Cereja - Eurélio Natal Cereja; 78 - Poço Sítio São Sebastião - Hélio Menegale; 79 - Poço Sítio São João - João Antonio Sartori; 80 - Poço Chácara São Benedito; 81 - Fonte Sítio Boa Esperança - Ana Roque Tezolini; 82 - Fonte Sítio São João; 83 - Fonte Sítio São José; 84 - Fonte Sítio São Sebastião; 85 - Fonte Sítio Milani - Lúcio Milani; 86 - Fonte Sítio Capixaba; 87 - Fonte Sítio José Milani - José Milani; 88 - Fonte Sítio São Benedito; 89 - Fonte Sítio Santa Bárbara - Aline Lopes Correia; 90 - Fonte Sítio São Roque; 91 - Fonte Sítio Santa Luzia;
Bairro Água do Búfalo	92 - Poço Chácara Santa Fé; 93 - Poço Chácara São Francisco; 94 - Poço Chácara Três Irmãos; 95 - Poço Sítio Nossa Senhora Aparecida - João B. Lopes; 96 - Poço Sítio São Sebastião - Thiago Boldieri Macari;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 94

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	97 - Poço Sítio São José - Osvaldo Tosi; 98 - Poço Sítio Santa Luzia - João Crispim; 99 - Poço Sítio São Sebastião - Maria Bernardo Diniz; 100 - Poço Sítio São Sebastião - Mateus Macari; 101 - Fonte Sítio Nossa Senhora Aparecida - José C. Lopes; 102 - Fonte Haras J.L - João Antônio Fernandes; 103 - Poço Sítio Santo Antônio - Nelson Bochio; 104 - Fonte Sítio Santa Luzia - Sebastião Ap. de Souza; 105 - Fonte Fazenda Vô Domingos - Getúlio Amaral; 106 - Fonte Chácara São José - Orlando Vissoci; 107 - Fonte Chácara São José - José Cassimiro de Oliveira; 108 - Fonte Sítio São José - Fabio Bianchini; 109 - Fonte Fazenda Santa Maria; 110 - Fonte Fazenda Dr. Jerônimo - Fernando Granero; 111 - Fonte Chácara Carioca - Márcio Carioca; 112 - Fonte Sítio Recanto das Pedras - Cleiton Romano; 113 - Fonte Sítio Bonfim - Reginaldo Bonfim;
Bairro Estrada São Pedro	114 - Fonte Fazenda São João;
Bairro Água São Domingos	115 - Fonte Sítio Santa Bárbara;
Distrito De Jussara Rural	116 - Poço Fazenda Santa Terezinha; 117 - Poço Sítio Capixaba; 118 - Fonte Sítio São José;
Bairro Constantino	119 - Poço Chácara da Palmeira; 120 - Poço Fazenda Boa Sorte; 121 - Poço Faz Sta. Terezinha; 122 - Fonte Sítio Capixaba;
Bairro Volta Grande	123 - Fonte 2 Chácara Chicuta - José Milton Do Couto; 124 - Fonte 2 Sítio São José - Alice da Conceição Gomes; 125 - Fonte 1 Sítio São José - Alice da Conceição Gomes; 126 - Fonte Faz. Sagrado Coração de Jesus - Lorival Alves; 127 - Fonte 1 Chácara Chicuta - José Milton Do Couto; 128 - Fonte Fazenda Mandaguari - Marcos Daniel Peres Jr; 129 - Fonte Sítio São José -Lair Dorta;
Bairro Água Pirajá	130 - Poço Sítio Estância Três Corações; 131 - Poço Sítio Santo Antônio; 132 - Poço Sítio São José - Sítio São Sebastião; 133 - Fonte Sítio Do Cedro; 134 - Fonte Sítio Estância Três Corações - Iolanda Sabeeh;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 95

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	135 - Fonte Sítio Nossa Sua Aparecida - José N Bianchini; 136 - Fonte Sítio Nossa Sra. Aparecida - José De Oliveira; 137 - Fonte Sítio São Jorge - Urbano Vicente De Souza; 138 - Fonte Sítio Santa Tereza; 139 - Fonte Fazenda Santa Rita - Aristides Labegalini;
Bairro São Francisco	140 - Fonte Fazenda São Francisco;
Bairro Água Kaloré	141 - Poço Sítio São João - Antônio P. Da Silva Labegaline; 142 - Poço Chácara Arco Iris - Zenilton Detoni; 143 - Fonte Chácara Bambu - Audísio; 144 - Fonte Chácara Bom Jesus - Florcena de Oliveira; 145 - Fonte Fazenda São Francisco - Milton; 146 - Fonte Fazenda Santa Izabel - Milton Vargas; 147 - Fonte Fazenda Santa Lúcia; 148 - Fonte Fazenda Carmita - Paulo Dias; 149 - Fonte Fazenda Paulista - Paulo Bento; 150 - Fonte Chácara Três Maria 1 - Suécio; 151 - Fonte Sítio Favila; 152 - Fonte Sítio São Sebastião - Edmilson Stencil; 153 - Fonte Sítio São João; 154 - Fonte Sítio São Carlos; 155 - Fonte 1 Chácara Santo Antônio - Cartucho; 156 - Fonte 2 Chácara Santo Antonio - Cartucho; 157 - Fonte Chácara Santa Tereza - Nilo; 158 - Fonte Chácara Três Marias 2 - Lúcia Leite; 159 - Fonte Captação De Água Saaek;
Bairro Bueiro	160 - Poço Sítio Milani; 161 - Poço Chácara Ferreira;
Bairro Do Uruzinho	162 - Poço Sítio São José - José Pivati; 163 - Poço Sítio São José - Osmar Amaro; 164 - Poço Sítio São José - Adauto Ortega; 165 - Poço Sítio São Sebastião - Sebastião V. de O. Filho; 166 - Poço Chácara São Paulo - Madalena Ap. de Souza; 167 - Poço Chácara São Paulo - Cleuza Dias da Rosa; 168 - Poço Sítio São José - Odair Rodrigues; 169 - Fonte Sítio Santa Inês - Ermínio A. Spadim (Polaco); 170 - Fonte Sítio São Sebastião - Aparecido de O. Cian; 171 - Fonte Sítio São José - Dirceu Rodrigues; 172 - Fonte Sítio Santa Ana; 173 - Fonte Sítio São José; 174 - Fonte Sítio Nossa Senhora Aparecida; 175 - Fonte Sítio Tajobi; 176 - Fonte Sítio São João;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 96

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	177 - Fonte Sítio São Benedito; 178 - Fonte Sítio São Sebastião;
Bairro Meloca	179- Fonte Sítio Rio Bom;

Figura 86 - Quadro de acompanhamento da Vigilância Sanitária dos Poços e Fontes dentro do território municipal.

No meio rural do município de Kaloré, o manejo de resíduos e o saneamento básico apresentam características tradicionais. O lixo produzido pelas propriedades rurais é geralmente queimado pelos próprios moradores em suas localidades, prática que, embora comum, representa riscos ambientais e à saúde pública.

O sistema de saneamento básico nessas áreas é feito majoritariamente por fossas rudimentares, sendo a orientação da Vigilância Sanitária fundamental para evitar que os moradores lancem efluentes diretamente em mananciais ou realizem lavagem de maquinários e implementos agrícolas em locais que possam gerar escorrimento para rios, riachos e outras fontes de água.

Em parceria com a Cooperativa COCARLe aRegional de Saúde, já foram realizadas ações de recuperação de nascentes em algumas localidades, contribuindo para a preservação hídrica e ambiental. Entretanto, no último ano, nenhuma ação de recuperação foi executada.

10. Acesso à água e saneamentobásico



Figura 87 - Serviço Autônomo de água e esgoto de Kaloré - SAAEK - fundada em 1966.

Aprovadopelo Prefeito Otavio Impossetto Lei municipal de nº013/1966 que institui o sistema autônomo de água e esgoto de Kaloré e através do Decreto Municipal nº006/1966,que instituiu o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré – SAAEK com C.N.P.J: 77.938.389/0001-45.

Recentemente foi alterado a o art. 1º da Lei municipal de nº 013/1966, na qual nomeava o Serviço autônomo de água e esgoto de Kaloré. A partir data de 22 de julho de 2025 Lei nº1581/2025 o nome fantasia passa a ser “Águas de Kaloré”.

O município de Kaloré possui 1826 ligações, sendo 1642 ligações ativas, a água captada que abastece o reservatório e é distribuído para a população do município vem de duas áreas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 97

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Captação Principal – Parque da Mina

- Endereço: Lote Rural nº 238-A
- Coordenadas: 7365262 m N / 431434 m E
- Bairro/distrito: Kaloré
- Atividade: Captação, tratamento e distribuição
- Manancial: Mina 02 e 03
- Finalidade: Abastecimento público
- Vazão outorgada: Até 40 m³/h
- Bombeamento: 20 (vinte) hora(s) por dia, 7 (sete) dia(s) por semana
- Demanda máxima: 800 m³/dia

Captação Secundária – Bairro Mogim

- Endereço: Lote Rural nº 305-RM
- Coordenadas: 7363589 m N / 430735 m E
- Bairro/distrito: Kaloré
- Atividade: Captação, tratamento e distribuição
- Manancial: Mina 04 (Garça)
- Finalidade: Abastecimento público
- Vazão outorgada: Até 20 m³/h
- Bombeamento: 20 (vinte) hora(s) por dia, 7 (sete) dia(s) por semana
- Demanda máxima: 400,00 m³/dia

O distrito de Jussara possui 261 ligações, sendo 206 ligações ativas, a captação de água que abastece o distrito vem de apenas um local e é coletada durante todos os meses do ano.

Captação Jussara/Canelo

- Endereço: Lote Rural nº 72 e 77
- Coordenadas: 7356906 m N / 426866 m E
- Bairro/distrito: Jussara
- Atividade: Captação, tratamento e distribuição
- Manancial: Mina canelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 98

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- Finalidade: Abastecimento público
- Vazão outorgada: Até 10 m³/h
- Bombeamento: 23 (vinte e três) hora(s) por dia, 7 (sete) dia(s) por semana
- Demanda máxima: 230 m³/dia

Mapa de localização das captações do Parque da Mina, Mogim e Jussara/Canelo.



Figura 88 - Mapa das captações de água do município.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS VAZÕES OUTORGADAS ENTRE AS CAPTAÇÕES

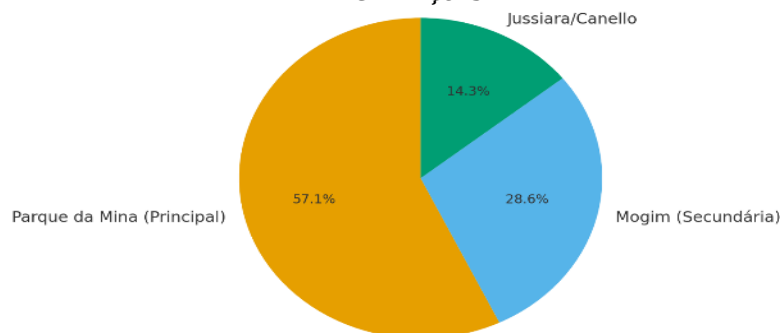


Figura 89 - Gráfico de proporção das captações.

Todas as captações encontram-se devidamente outorgadas, em processo de renovação conforme legislação estadual vigente. A operação é de forma contínua, com turnos ajustados para garantir a disponibilidade hídrica da população. A soma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 99

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

das vazões outorgadas totalizando 70,0 m³/h é essencial para atender à população do município de Kaloré estimada em 4.582 habitantes, considerando o consumo médio de 150 litros/habitante/dia.

As Coletas são feitas diariamente em Kaloré e Distrito e as análises são feitas no Laboratório do SAAEK, os resultados são encaminhadas mensalmente para a Vigilância Sanitária de Kaloré. Também é realizada 01 vez por semana as Coletas na Saída de Tratamento e na Rede de Distribuição de Kaloré e Distrito de Jussara e as mesmas são enviadas para o Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) em Maringá.

O município de Kaloré possui um sistema de galerias pluviais para o escoamento das chuvas, não sendo permitido o descarte de efluentes domésticos nestas galerias devido o município não possuir um sistema de tratamento para esses fins.

11. Conferencia de Segurança Alimentar.

I Conferencia de segurança Alimentar.

Sem dados a serem apresentados.

II Conferencia de segurança Alimentare ATER.

Realizada em 19/06/2015, na Câmara Municipal de Vereadores.

Composição da Comissão Organizadora:

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
João Fuzette Neto	Dep. Assis. Social	Presidente
Nayara Caroline Sian	UBS – Saúde	Coordenador Geral
Adriano Finotti	Dep. Assis. Social	Secretário Executivo
Tatiane Yurkiv	Dep. de Educação	Subcomissão de Metodologia e Documentação
Luzia Solange Jucoski da Silva	Dep. Assis. Social	Subcomissão de Infra-estrutura e logística
Euzébio de Lima Deltrejo	Dep. de Agricultura	Secretaria de Mobilização e Comunicação

Público Participante.

CATEGORIA	NÚMERO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL
Homens	27	44%
Mulheres	35	56%
Agricultura familiar	11	18%
Jovens Masculinos	01	1%
Jovens Femininos	07	11%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:100

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Indígenas	0	0%
Quilombolas	0	0%
Faxinalenses	0	0%
Pescadores, ilhéus ou ribeirinhos	0	0%
Movimento negro	0	0%
Portadores de necessidades alimentares especiais	01	1%
Convidados	07	11%
Observadores	02	3%
Outros	0	0%
TOTAL	91	

Representação Poder Público.

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO	PERCENTUAL
Técnico	05	8%
Gestor Municipal	28	45%
Gestor Estadual	02	3%
TOTAL	35	

Propostas de ATER

Eixo 01: Demandas e Ofertas de ATER a partir do Plano de DRSS;	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Conscientização dos agricultores, revenda e técnicos sobre o uso racional de agroquímicos e alimentação saudável;	01
Qualificação dos técnicos de ATER e assistência técnica com maior intensidade, principalmente ao nível de propriedade;	02
Organização dos produtores para produção escalonada e com diversidade, para suprir a demanda dos programas governamentais (PAA, PNAE e outros) demanda da população (feira municipal);	03
Trabalho metodológico da ATER em conjunto os programas governamentais (PAA, PNAE e outros programas) com os produtores rurais, objetivando suprir a demanda reprimida (30% de produtos da agricultura familiar), com organização rural, assistência técnica e extensão rural;	04
Eixo 02: Abrangência da ATER - público beneficiário;	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Contratação de mais profissionais de ATER (estaduais, municipais), com infra-estrutura suficiente (veículo, combustível, GPS, informática, locação), para melhor atender os agricultores familiares (94%), nas culturas/criações e agro-	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:101

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ecologia;	
A ATER priorizar a atuação na diversificação de culturas/criações (avicultura, olericultura, fruticultura, agroecológica), que são mais rentáveis por unidade de área do que a monocultura soja trigo/milho safrinha	02
Eixo 03: Metodologia para uma ATER inclusiva;	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Visita a propriedade/produtor com maior frequência e regularidade em conformidade com a necessidade do produtor e da cultura/criação;	01
Criar canais de comunicação (telefone, internet, outros canais) entre o técnico especialista ou produtor especializado na área, com o produtor em especialização;	02
A ATER utilizar de metodologias que ajudem os produtores a se agruparem, organizarem (grupo, comunidade associação), para resolverem seus problemas comuns (comercialização, transporte, plantio e outros problemas) e promover um desenvolvimento sustentável;	03

Propostas de SAN

Eixo 01: Comida de verdade: Avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável para a conquista da soberania alimentar;	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Implantação de disciplina de Educação Nutricional nas Instituições de Ensino Municipal em todos os níveis escolares;	01
Tornar obrigatório a licença maternidade de no mínimo 06 meses, pois a criança tem o direito a receber a amamentação até os 06 meses de idade;	02
Diminuir a oferta de alimentos industrializados nas escolas. Priorizando alimentos <i>in natura</i> , de origem <i>agroecológica</i> e <i>orgânica</i> , adquiridos de agricultores familiares do próprio município, não havendo a oferta por meio dos agricultores no município, abrir a oferta aos produtores dos municípios vizinhos;	03
Dar preferência aos agricultores familiares de produtos <i>agroecológicos</i> e <i>orgânicos</i> nos programas de Alimentação PAA, PNAE e outros;	04
Fiscalizar o uso dos agrotóxicos nos alimentos da alimentação escolar;	05
Eixo 02: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas alcançadas da política pública;	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:102

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PROPOSTA	PRIORIDADE
Facilitar a oferta de produtos orgânicos pela valorização da agricultura familiar;	01
Desburocratizar a comercialização de produtos da agricultura familiar pelos órgãos públicos;	02
Proporcionar a comunidade o acesso a alimentação orgânica através da implantação da horta comunitária e re-implantação da feira do produtor;	03
Ampliar a demanda de atendimento do Programa Leite das Crianças para até 05 anos de idade;	04
Incluir produtos da agricultura familiar no benefício eventual alimentício das famílias em vulnerabilidade social;	05
Reestruturação da Secretaria de Agricultura, para a ampliação do quadro de profissionais, bem como a destinação de recursos para a valorização do produtor rural;	06
Eixo 03: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Criar a Secretaria de Segurança Alimentar para assim potencializar o SISAN;	01
Promover mais reuniões para conscientização da comunidade, com relação à importância do SISAN;	02
Criar uma data no calendário anual para novas capacitações, estabelecendo metas para os anos seguintes;	03
Dar autonomia para as entidades fazerem a aquisição de alimentos através de chamada pública, sem licitações, (<i>Compra Direta Municipal</i>) criando um cadastro com os agricultores familiares, e distribuindo seus produtos nas entidades municipais, com fiscalização do COMSEA;	04
Fazer a interligação entre os Conselhos e Departamentos Municipais, tendo um membro de cada, inseridos ao CONSEA;	05

III Conferência de segurança Alimentar e ATER.

Realizada em 07/06/2019, na Câmara Municipal de Vereadores.

Composição da Comissão Organizadora:

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
João Fuzette Neto	Dep. Assis. Social	Presidente
Simone Aparecida da Cunha	CRAS	Coordenador Geral
NiegeCividini Gloria de Souza	Nutricionista	Secretário Executivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:103

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Ligiane Souza Rosa	Dep. Assis. Social	Subcomissão de Metodologia e Documentação
DerlanValério Vieira	Dep. de Agricultura	Subcomissão de Infra-estrutura e logística
Zaqueu Cubines de Souza	EMATER	Secretaria de Mobilização e Comunicação

Público Participante.

CATEGORIA	NÚMERO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL
Homens	25	33%
Mulheres	53	67%
Agricultura familiar	12	15%
Jovens Masculinos	02	2%
Jovens Femininos	05	6%
Indígenas	00	0%
Quilombolas	00	0%
Faxinalenses	00	0%
Pescadores, ilhéus ou ribeirinhos	00	0%
Movimento negro	00	0%
Portadores de necessidades alimentares especiais	00	0%
Convidados	08	10%
Observadores	02	2%
Outros	00	0%
TOTAL	107	

Representação Poder Público

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO	PERCENTUAL
Técnico	22	28%
Gestor Municipal	17	22%
Gestor Estadual	04	5%
TOTAL	43	

Propostas

Eixo 01: ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR.	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Implantação de disciplina de Educação Nutricional nas Instituições de Ensino Municipal em todos os níveis escolares;	01
Diminuir a oferta de alimentos industrializados nas escolas.	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:104

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

Priorizando alimentos <i>in natura</i> , de origem agroecológica e orgânica, adquiridos de agricultores familiares do próprio município. Não havendo a oferta por meio dos agricultores no município, abrir a oferta aos produtores dos municípios vizinhos;	
Promover e incentivar o comércio local a incluir opções de alimentos saudáveis e de origem da agricultura familiar municipal;	03
Incentivar a transição da agricultura convencional a orgânica através de um técnico capacitado;	04
Eixo 02: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Criar no Município uma Secretaria ou Departamento de Segurança Alimentar para assim potencializar o SISAN, SISVAN, e CAISAN;	01
Desburocratizar as legislações de comercialização de produtos beneficiados ou pré-beneficiados de origem da agricultura familiar pelos órgãos públicos, e programas como PAA e PNAE;	02
Aumentar o valor individual para a aquisição de produtos dos agricultores familiares nos Programas Federais e Estaduais PAA e PNAE;	03
Incluir produtos da agricultura familiar no benefício eventual alimentício das famílias em vulnerabilidade social;	04
Eixo 03: A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Facilitar a oferta de produtos orgânicos e agro-ecológicos pela valorização da agricultura familiar através da implantação de hortas comunitárias e re-implantação da feira do produtor;	01
Realizar serviços de conscientização do comércio local sobre o descarte dos produtos que não estão adequados à venda, mas que ainda possam ser consumidos, para serem acrescentados às cestas básicas, ou que sejam doados à população de vulnerabilidade social;	02
Realizar cursos de reaproveitamento de alimentos com a população de áreas de vulnerabilidade social com parcerias do SENAC;	03

IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

Realizada em 30/06/2023, na Câmara Municipal de Vereadores.

Composição da Comissão Executiva Organizadora:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:105

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Zaqueu Cubines de Souza	EMATER	Presidente
Rômulo Giovani de Melo Fuzeti	Gabinete do Prefeito	Coordenador geral e subcomissão de infraestrutura e logística
Jhennyfer Laís Tenório Ferreira	Assistência Social	Secretária executiva
João Fuzette Neto	Assessor de Divisão	Subcomissão de metodologia e documentação
Eusebio Lima Deltrejo	Secretaria de Agricultura	Secretaria de mobilização e comunicação

Público Participante.

CATEGORIA	NÚMERO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL
Homens	15	31,25%
Mulheres	33	68,75%
Agricultura familiar	07	14,58%
Jovens Masculinos	01	2,08%
Jovens Femininos	01	2,08%
Indígenas	00	0%
Quilombolas	00	0%
Faxinalenses	00	0%
Pescadores, ilhéus ou ribeirinhos	00	0%
Movimento negro	00	0%
Portadores de necessidades alimentares especiais	00	0%
Convidados	10	20,83%
Observadores	03	6,25%
Outros	00	0%
TOTAL	69	

Representação Poder Público:

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO	PERCENTUAL
Técnico	07	14,58%
Gestor Municipal	10	20,83%
Gestor Estadual	02	4,16%
TOTAL	19	

Propostas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:106

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Enunciado: Por um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que enfrente os determinantes estruturais da (s) fome (s), promova Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, garanta a superação das desigualdades, dos racismos e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global.

RELAÇÃO ENTRE A FOME, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

PROPOSTA	PRIORIDADE
Implantação de disciplina de Educação Nutricional nas instituições de Ensino Municipal em todos os níveis escolares com a intenção de haver as boas praticas de alimentação e uso do alimento.	01
Rever a política de benefício eventual de cesta básica para inclusão de alimentos protéicos (carnes, ovos, leite e derivados) ou ainda um cartão que as famílias tenham autonomia de escolher os alimentos.	02
Educação financeira nas escolas buscando melhoria da qualidade de vida familiar.	03
Incentivar a transição da agricultura convencional a orgânica através de uma assistência técnica gratuita e de fácil acessibilidade.	04

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Enunciado: Diretrizes para o fortalecimento e popularização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN enquanto sistema público intersetorial de fomento, pactuação, articulação, implementação, gestão federativa e controle social de políticas públicas que garantam direitos e assegurem produção, abastecimento e acesso de todas as pessoas à Comida de Verdade.

A DEMOCRATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR; A PROMOÇÃO DE SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS, JUSTOS E PROMOTORES DE SAÚDE

PROPOSTA	PRIORIDADE
Reativar o COMSEA de Kaloré e Aderir ao SISAN e elaborar o Plano de SAN.	01
Criar no Município uma Secretária ou Departamento	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:107

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

responsável pela Segurança Alimentar, para assim potencializar as ações de SAN.	
Criar projetos para receber cozinhas comunitárias.	03
Criar programas de incentivo a fruticultura com subsídios municipais para aquisição de mudas, insumos, calcário.	04
EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
Enunciado: Aprofundar e ampliar a democracia por meio da participação social, do fortalecimento de estratégias de exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e do protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios na conformação de sistemas alimentares justos, equitativos, antirracistas, sustentáveis, promotores de saúde e livres de conflito de interesses, no âmbito nacional e global.	
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, DIÁLOGO E MOBILIZAÇÃO DO CONJUNTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA E DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS PARA GARANTIA DO DHAA	
PROPOSTA	PRIORIDADE
Realizar campanhas de conscientização do comércio local sobre o descarte dos produtos que não estão adequados a venda, mas que ainda possam ser consumidos, por famílias de vulnerabilidade social e possam ser doados como cestas de produtos in natura.	01
Conscientização dos agricultores sobre as boas práticas agrícolas e uso de agrotóxicos e criar um protocolo para identificação da Deriva.	02
Ampliar os canais de comercialização dos alimentos da agricultura familiar como Feira, nos municípios vizinhos e comércio local.	03
Realizar cursos de reaproveitamento de alimentos com famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social.	04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:108

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

12. Desafios

- **Diretriz 01: Acesso**

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

- **Diretriz 02: Produção e abastecimento**

II - Promoção do abastecimento e estruturação de Sistemas Sustentáveis e Descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

- **Diretriz 03: Educação alimentar e nutricional**

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

- **Diretriz 04: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais**

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

- **Diretriz 05: Saúde**

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.

- **Diretriz 06: Acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente**

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA:109

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

MARCO OPERACIONAL

Diretriz 01: Garantia do ACESSO regular e permanente aos alimentos I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.				
META	RESPONSÁVEL/ Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	INDICADOR
REATIVAÇÃO DA FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE KALORÉ, INICIANDO UMA VEZ NA SEMANA.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ASSOCIAÇÕES RURAIS, IDR-PR	1 ANO	PRÓPRIO	ATA DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS
IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORTAS COMUNITÁRIAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS COM O INTUITO DE FACILITAR O ACESSO AO ALIMENTO DOS ALUNOS PERTENCENTES AO PROJETO.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, IDR-PR	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE ORTAS MUNICIPAIS
criação do projeto de lei alimenta Kaloré, com a finalidade da aquisição de alimentos da agricultura familiar do município para atendimento das entidades socioassistenciais, sendo: CRAS, APAE e o Lar São Paulo Apostolo.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2 ANOS	PROPRIO	NUMERO DO PROJETO DE LEI DA CAMARA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA E PADARIA CENTRALIZADA MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE PRODUZIR ALIMENTOS PARA SUPRIR AS REFEIÇÕES DIÁRIAS DOS SETORES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2 ANOS	PROPRIO	NUMERO DA MATRICULA DO IMÓVEL
DAR CONTINUIDADE A UMA CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRINDO PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FORTALECENDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FNDE, GOVERNO FEDERAL	1 ANO	GOVERO FEDERAL	NUMERO DA CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL REALIZADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 110

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Diretriz 02: Estruturação e fortalecimento da Agricultura Familiar, produção e abastecimento.

II - Promoção da produção, abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, preferencialmente de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	Indicador
ESTIMULAR A PRODUÇÃO ORGÂNICA MUNICIPAL POR MEIO DE CAPACITAÇÕES	IDR-PR, SENAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ	1 ANO	PRÓPRIO	NUMERO DE AQUISIÇÕES MUNICIPAIS DE PRODUTOS ORGÂNICOS
CRIAR UM ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AOS FEIRANTES COM A FINALIDADE DE AUMENTAR O NÚMERO DE PARTICIPANTES DA FEIRA MUNICIPAL DE KALORÉ.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IDR-PR	2 ANOS	PRÓPRIO	NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
DISPONIBILIZAÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA AGRICULTORES COM CONTINUIDADE NO PROGRAMA PAA MUNICIPAL PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO FRUTÍFERA NO ÂMBITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3 ANOS	PRÓPRIO	NUMERO DE MUDAS DISPONIBILIZADAS POR ANO

Diretriz 03: Educação alimentar e nutricional

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	Indicador
REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS COM A POPULAÇÃO DE ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM PARCERIA COM O SENAR.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SENAR	1 ANO	PRÓPRIO	NUMERO DE CURSOS OFERTADOS
criação e distribuição de material gráfico sobre a alimentação saudável e aleitamento materno	SECRETARIA DE SAÚDE	1 ANO	PRÓPRIO	NUMERO DE MATERIAIS IMPRESSOS E



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 111

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

NO AMBITO MUNICIPAL PARA O GRUPO DE GESTANTES				ENTREGUES NO ANO
criação e distribuição de material gráfico sobre a alimentação saudável, riscos a saúde da obesidade, desnutrição, sobrepeso com foco na população da melhor idade	SECRETARIA DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DO IDOSO	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE MATERIAIS IMPRESSOS E ENTREGUES NO ANO
criação e distribuição de material gráfico sobre a alimentação saudável, riscos a saúde da obesidade, desnutrição, sobrepeso com foco na população escolar municipal	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE MATERIAIS IMPRESSOS E ENTREGUES NO ANO
criação de cursos de capacitação na cozinha e padaria centralizada municipal com alunos serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SENAR	3 ANOS	PROPRIO	NUMERO DE CURSOS REALIZADOS NO ANO
implementação de palestras e atividades lúdicas nos CMEIS e escolas municipais com o tema: promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 ANOS	PROPRIO	NUMERO DE AÇÕES REALIZADAS NOS CMEIS E ESCOLAS DURANTE O ANO

Diretriz 04: Vigilância Sanitária e medidas de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) na política de Saúde.

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	Indicador
ATIVACÃO DO SIM MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE GARANTIR A REGULAMENTAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE INSCRITOS NO SIM MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 112

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AMBITO MUNICIPAL.				
ADESÃO AO SUSAF COM A FINALIDADE DE GARANTIR A REGULAMENTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA COMERCIALIZAÇÃO NO AMBITO ESTADUAL.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ADAPAR	2 ANOS	PROPRIO	NUMERO DE INSCRITOS NO SUSAF

Diretriz 05: Conservação de solo, gestão de resíduos sólidos, e disponibilidade hídrica visando o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente.

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	Indicador
REALIZAR A PROTEÇÃO 20 DE NASCENTES NAS ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE KALORÉ	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA.	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE NASCENTES PROTEGIDAS DURANTE O ANO
REALIZAR A ANÁLISE DE ÁGUA DAS NASCENTES PROTEGIDAS NO AMBITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2 ANOS	PROPRIO	NUMERO DE ANÁLISES REALIZADAS

Diretriz 06: Fortalecimento do Sisan, monitoramento e prevenção de agravos relacionados à alimentação no âmbito do DHAA

VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO	Indicador
CRIAÇÃO DE UM CADASTRO MUNICIPAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE KALORÉ COM A FINALIDADE DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE PESSOAS CADASTRADAS
CRIAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS	SECRETARIA DE SAÚDE	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE AÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 113

EDIÇÃO Nº: 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

SOBRE EPIDEMIOLOGIA, DOENÇAS ESPECÍFICAS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL				REALIZAD AS
criação da Secretaria ou Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Kaloré	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 ANO	PROPRIO	NUMERO DE SECRETAR IAS DO MUNICIPI O

13. REFERÊNCIAS

Fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

Fonte:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=KALOR%C3%89#>

Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Kalor%C3%A9>

Fonte: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Programa-Leite-das-Crianças>

Fonte: <https://www.copel.com/site/energiasolidaria/>

Fonte: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/ComidaBoa>

Fonte: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/tarifas/tarifa-social>

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/>

Fonte: <https://www.kalore.pr.gov.br/>